

DIARIO OFFICIAL

DA
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX—2.º DA REPUBLICA—N. 225

RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA 22 DE AGOSTO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 674—DE 21 DE AGOSTO DE 1890

Concede autorização a Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves e outros para organizarem uma companhia sob a denominação de Companhia Provisora de Conservas Alimentares

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereram Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa e João Francisco de Freitas, resolve conceder-lhes autorização para organizarem uma companhia sob a denominação de Companhia Provisora de Conservas Alimentares, com os estatutos que apresentaram, não podendo, porém, a dita companhia constituir-se definitivamente sem preencher as formalidades exigidas pelo art. 3.º do decreto n. 164 de 17 de janeiro do corrente anno.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 21 de agosto de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

Estatutos da Companhia Provisora de Conservas Alimentares

Capital 1.000:000\$, dividido em 5.000 acções de 200\$000.

CAPITULO I

DA COMPANHIA, FINS, SÉDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Provisora de Conservas Alimentares fica creada uma sociedade anonyma, com séde e fóro juridico no Rio de Janeiro para o fim especial de explorar em larga escala o commercio de conservas alimentares, doces de todas as qualidades, em massa e em calda, legumes, xaropes, geléas etc; para o que montará uma grande fabrica com todos os machinismos e utensilios aperfeiçoados para a fabricação dos generos de que se trata; bom assim armazens e depositos nos pontos que julgar convenientes para o commercio de seus productos e de generos similares.

Art. 2.º Esta sociedade durará pelo espaço de 30 annos, sujeito este periodo a prorrogação nos termos da lei.

Art. 3.º O capital será de mil contos de réis (1.000:000\$), dividido em cinco mil acções de duzentos mil réis cada uma (200\$000).

As entradas se effectuarão à razão de 10%, sendo a primeira paga no acto da subscrição e as demais com intervallo, pelo menos, de 30 dias de uma a outra, até 50%. Além de 500:000\$ nenhuma chamada de capital se fará sem prévia autorização da assembléa geral dos accionistas.

Art. 4.º A custa do seu fundo de reserva poderá a directoria regastar as suas proprias acções.

Art. 5.º As acções integralizadas poderão ser convertidas em titulos ao portador.

Art. 6.º A companhia poderá integralizar as acções com 20% dos lucros liquidos, sempre que houver neste, excesso de 15% para dividendos.

Art. 7.º Fica a directoria autorizada a commerciar em todos os ramos que forem congeneres ou compativeis com o seu ramo principal de commercio, por conta propria ou de terceiros.

Art. 8.º A directoria poderá com annuencia do conselho fiscal, augmentar o capital, lo, ro que a largueza de suas operações lh'o aconselham.

Art. 9.º Fica a directoria autorizada a transgír e renunciar ou alienar direitos sempre que seus interesses lh'o aconselhem.

Art. 10. A directoria poderá contrahir empréstimos nas formas estatuidas por lei.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A companhia será administrada por uma directoria de quatro accionistas, sendo composta de presidente, secretario, thesoureiro e gerente, dividindo entre si a gerencia e os quaes serão eleitos de dous em dous annos.

Art. 12. Cada administrador dará de garantia à sua gestão 50 acções caucionadas na companhia antes do começo de sua administração.

Art. 13. Em caso de impedimento de algum membro da directoria, esta chamará para o serviço temporario de qualquer cargo a um accionista de sua escolha.

Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros eleitos de conformidade com a lei.

Art. 15. As attribuições do conselho fiscal, sua substituição, responsabilidade, etc., são determinadas pela lei

Art. 16. Os honorarios da directoria e dos membros do conselho fiscal serão arbitrados na assembléa geral constitutiva.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 17. A assembléa geral ordinaria terá lugar annualmente no mez de maio para preencher as disposições da lei, e as extraordinarias effectuar-se-hão quando a directoria o entender ou for requisitada pelos accionistas nos termos legais.

Art. 18. Cada grupo de 10 acções dará direito a um voto, não podendo cada accionista ter mais de 20 votos por si ou como procurador.

As resoluções, porém, serão sempre tomadas *per capita*, quando não for requerido o approvado o contrario pela maioria dos accionistas presentes.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 19. Em todos os casos não previstos nestes estatutos, observar-se-ha o disposto no decreto de 17 de janeiro de 1890, que rege as sociedades anonymas.

Art. 20. Os accionistas subscriptores dos presentes estatutos aceitam todas as suas prescrições e nomeam para a primeira administração da companhia nos primeiros cinco annos:

(Seguir-se-ha a directoria e o conselho fiscal.)

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1890.—*Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.*—*Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa.*—*João Francisco de Freitas*, proprietario do Hotel Freitas.

CORRIGENDA

No decreto n. 635 de 9 de agosto corrente renovando a concessão feita à companhia *The Bahia Central Sugar Factories*, onde se lê:— de conformidade com os decretos ns. 525 de 26 de junho do corrente anno e— 10383 de 9 de outubro de 1889— deve ler-se:— e 10393 de 9 de outubro de 1889.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 16 do corrente

Foram removidos:

Por conveniencia do serviço publico, o juiz de direito Francisco Justiniano Cesar Jacobina, da comarca do Penedo, de 2ª entrancia, no estado das Alagoas, para a de S. Bento dos Perizes, de igual entrancia, no do Maranhão;

O juiz de direito Luiz Monteiro de Amorim Lima, da comarca de Atalaia, de 1ª entrancia, para a de Penedo, de 2ª entrancia, ambas no estado das Alagoas;

O juiz de direito Dario Cavalcanti do Rego e Albuquerque, da comarca de Taquaritinga, de 1ª entrancia, no estado de Pernambuco, para a de Atalaia, de igual entrancia, no das Alagoas, por assim o haver pedido.

— Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca da Imperatriz, de 1ª entrancia, no estado de Goyaz, bacharel João Evangelista Miranda Varella;

Juiz de direito da comarca de Taquaritinga, de igual entrancia, no estado de Pernambuco, bacharel Rodrigo Adolpho de Araujo Jorge;

Coronel commandante superior da guarda nacional da capital do estado de Matto Grosso, o capitão Generoso Paes Lima de Souza Ponce;

— Foi demittido do exercicio do respectivo posto, nos termos do art. 10 do decreto n. 2029 de 18 de novembro de 1857, o coronel commandante superior da guarda nacional da capital do estado de Matto Grosso Firmo José de Mattos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 do corrente :

Foram concedidas a Bento de Cespedes Barbosa as honras de pharmaceutico de 2ª classe, 2º tenente, pelos serviços prestados durante a guerra do Paraguay, na qualidade de pharmaceutico da commissão a bordo de diversos navios da esquadra ;

Foi nomeado o capitão-tenente Sabino de Azeredo Coutinho para commandar a escola de aprendizes marinheiros do Ceará, em substituição do 1º tenente Miguel Antonio Piusa Junior.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente, foram reformados :

O capitão José Lourenço da Silva Milanes, de accordo com a primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 618 de 18 de agosto de 1852, visto achar-se aggregado ha mais de um anno à arma de infantaria e ter sido julgado incapaz do serviço em nova inspecção de saude a que foi submettido ;

O soldado do 2º batalhão de infantaria João Canuto do Nascimento, de conformidade com o § 3º do plano que acompanhou o decreto de 11 de dezembro de 1815, visto achar-se incapaz do serviço do exercito, para o qual se inutilizou em acção do mesmo serviço.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção :

N. 911 a José Maria Parreira, residente nesta Capital Federal, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, para um novo explosivo denominado — Explosivo Brasileiro ;

N. 912 a João Caetano de Oliveira e Souza, residente no estado de Minas Geraes, pelo mesmo procurador, para uma applicação nova das folhas do *Erythroxylum brasiliensis*, para dellas extrahir cocaina ;

N. 913 a Frank James Ludington, residente nos Estados Unidos de America do Norte, pelo mesmo procurador, para uma invenção de machinas aperfeiçoadas de fabricar cigarros ;

N. 914 a Frederic Frøget e Jean Carrère, residentes nesta Capital Federal, pelo mesmo procurador, para um processo de tratar as plantas textis, para o fim de separar as fibras uteis ;

N. 916 a Cimon Bjerke, residente nesta Capital Federal, confirmação da patente que lhe foi concedida pelo governo da Republica Argentina, para um processo de curtir pelles com a auxilio da electricidade.

**Ministerio da Instrução Publica,
Correios e Telegraphos**

Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados para o Pedagogium :

Director, o Dr. Joaquim José Menezes Vieira ;

Secretario, Felisberto Rodrigues Pereira de Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio do Interior**

Expediente do dia 13 de agosto de 1890

Accusou-se o recebimento do officio de 25 de julho ultimo, em que o capitão-tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira communicou ter assumido, naquella data, o governo do estado do Maranhão.

— Autorizou-se o engenheiro das obras do Ministerio do Interior, a effectuar os reparos de que carece o edificio do Archivo Publico Nacional, remettendo-se-lhe o orçamento e propostas respectivas.

— Declarou-se :

Ao Ministerio dos Negocios da Marinha que a indemnização da despeza, na importancia de 508\$320, com o tratamento no Hospicio Nacional de um official da armada e de duas praças e um foguista, deve ser feita no Thesouro Nacional ao mesmo hospicio, nos termos do aviso de 7 de junho ultimo ;

Ao inspector geral de hygieno que o Ministerio da Marinha participou ter requisitado ao da Agricultura as providencias necessarias para a canalisação do esgoto da enfermaria de beribericos em Copacabana ;

Ao governador do estado da Bahia, em resposta ao officio n. 55, de 7 de agosto corrente, que fica approvedo o credito de 20:000\$, aberto sob sua responsabilidade, afim de occorrer ás despezas não só com as medidas relativas ao serviço sanitario do porto e tendentes a prevenir a invasão do cholera-morbus, mas tambem com o tratamento de indigentes acommettidos da variola e de febres de mau character na capital e em diversas localidades do mesmo estado. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ordenou-se :

Ao engenheiro encarregado das obras do Ministerio do Interior, que providencie para que seja levantada, com a possivel brevidade, uma planta geral dos terrenos da Quinta da Boa Vista. — Deu-se conhecimento ao superintendente da Quinta, em resposta ao officio de 9 do corrente mez.

Ao mencionado superintendente, que faça recolher todos os moveis e objectos existentes no palacio da Quinta ás salas e compartimentos que não tenham de ser utilizados durante a execução das obras de adaptação daquelle edificio à reunião do Congresso Nacional.

— Remetteram-se ao governador do estado do Maranhão, para os fins convenientes, os decretos de 16 do corrente mez, pelos quaes foram nomeados os Drs. José Vianna Yaz e Tarquinio Brasileiro Lopes e o tenente-coronel Francisco Xavier de Carvalho para os cargos de 1º, 2º e 3º vice-governadores do mesmo estado.

Ministerio da Justiça

Ministerio dos Negocios da Justiça — 2ª secção—Circular—Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1890.

Em aviso de 6 do corrente, já foi declarado que o governo entende não ser conveniente, por ora, crear logares de juizes de direito e officios privativos de casamentos nas comarcas de fóra das capitães dos estados, e, à vista do disposto no art. 110 da lei de 21 de janeiro deste anno não podem os governadores crear officio de escriptão privativo de casamentos nas comarcas em que não houver juiz de direito privativo para o exercicio das attribuições conferidas pela mesma lei.

Saude e fraternidade.—M. Ferraz de Campos Salles.—Sr. governador do estado de—

Ministerio dos Negocios da Justiça—1ª secção—Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1890.

Sr. Ministro—O desembargador Bento Luiz de Oliveira Lisboa requereu a este ministerio, em data de 19 de maio ultimo, o pagamento do ordenado de juiz de direito, correspondente ao tempo decorrido de 19 de março de 1869 a 19 de janeiro de 1872, isto é, a dous annos e dez mezes, allegando :

Que, tendo requerido em 2 de março de 1869 a sua aposentação no cargo de juiz de direito sem vencimentos e com honras de desembargador, o decreto de 13 do mesmo mez e anno o aposentou sem vencimentos e sem as ditas honras ;

Que, reclamando contra esse acto em 21 de setembro de 1869, e requerendo designação de comarca, visto se achar restabelecido e não poder acceitar a aposentadoria naquelles termos, o Ministro da Justiça em 9 de outubro subsequente indeferira a reclamação sob o fundamento de não terem as honras de desembargador, dependentes de graça do Poder Executivo, a natureza de uma condição para a aposentadoria; e não poder o juiz aposentado voltar ao quadro da magistratura activa salvo em virtude de nova nomeação por haver cessado a sua inhabilidade physica ;

Que, renovando a sua reclamação em 12 de novembro de 1870, obtivera o seguinte despacho em 3 de dezembro desse anno: «Oportunamente será attendido» ;

Que, por decreto de 5 de janeiro de 1872, fóra afinal declarado sem effeito o de 13 de março de 1869 que o aposentara, e, nomeado chefe de policia do Rio de Janeiro, entrara no exercicio deste cargo em 19 do dito mez de janeiro de 1872 ;

Que o Supremo Tribunal de Justiça, por sentença de 22 de novembro de 1882 attendeu a sua reclamação, mandando contar-lhe o tempo decorrido de 19 de março de 1869, em que deixará o exercicio em virtude do decreto de aposentadoria, até ao dia 19 de janeiro de 1872, em que assumira o do cargo de chefe de policia do Rio de Janeiro, visto haver sido declarado sem effeito aquelle decreto ;

Que por estes motivos, e à vista da decisão do governo sobre a justa pretensão do desembargador Esperidião Eloy de Barros Pimentel, semelhante a sua quanto aos principios admittidos e fundo da questão, assiste-lhe direito ao ordenado correspondente ao dito tempo de dous annos e dez mezes já contado em sua antiguidade.

São exactas as allegações, cabendo, porém, ponderar, quanto ao precedente invocado, que neste se tratava de reclamação de ordenado de juiz de direito em disponibilidade, apresentada logo após o acto do ministro que o suspendeu sem designar comarca ao magistrado, frequentemente renovada e afinal dependente da votação de credito, ao passo que o ordenado, ora pedido e pertencente aos annos de 1869 a 1872, nunca foram anteriormente reclamados, tendo-se limitado o magistrado a requerer que fosse annullada, como foi pelo decreto de 5 de janeiro de 1872, a aposentadoria que solicitara sem vencimentos, mas com as honras não concedidas de desembargador, e contasse o Supremo Tribunal para sua antiguidade, conforme obteve pela dita sentença de 22 de novembro de 1882, o tempo decorrido de 19 de março de 1869 a 19 de janeiro de 1872.

Reconhecido que o governo, recusando as honras de desembargador, não podia conceder ao magistrado como graça impetrada a aposentação sem vencimentos, fundando-se no seu pedido expressamente subordinado àquella compensação honorifica dos serviços prestados, era de justiça restituil-o ao quadro activo da magistratura, designar-lhe comarca ou declaral-o em disponibilidade desde 21 de setembro do mesmo anno de 1869, data em que reclamou contra o acto, e, restabelecido dos incommodos de saude, requereu designação de logar para o exercicio, visto não ser legal a aposentadoria, por não contar ainda o magistrado dez annos de serviços, nem ser conforme ao seu pedido para se considerar uma graça.

Só tendo, porém, reclamado em 19 de maio ultimo o ordenado de juiz de direito em dis-

ponibilidade, qual deveria ter sido considerado desde aquella data até 19 de janeiro de 1872, ao Thesouro compete verificar si o seu direito está ou não prescripto pelos mesmos fundamentos do aviso deste ministerio de 29 de maio deste anno e relativo a semelhante pretensão do juiz de direito Trajano Viriato de Meleiros, que julgastes procedentes.

Saude e fraternidade.—*M. Ferraz de Campos Salles*.—Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.

Aviso a que se refere o de 21 de agosto

Ministerio dos Negocios da Justiça—4ª seção—Rio de Janeiro, 29 de maio de 1890—N. 640.

Sr. Ministro—Tomando conhecimento da reclamação apresentada pelo juiz de direito Trajano Viriato de Medeiros, em requerimento de 10 de abril proximo findo, contra o decreto de 7 de maio de 1879 que o declarou avulso por não ter assumido o exercicio na comarca, para a qual fôra removido dentro do prazo legal, o governo, por decreto de 9 da corrente, resolveu annullar aquelle outro por haver verificado que na sua data não se tinha completado o dito prazo, e considerar o juiz em disponibilidade para todos os effectos legais desde a injusta declaração do avulso até a nova designação de comarca. Os effectos legais da disponibilidade são conservar o direito ao mesmo logar ou equivalente na magistratura, com percepção de ordenado e jus à antiguidade durante todo o tempo em que exercer outro cargo incompativel com a judicatura ou sem qualquer impedimento que lhe seja imputavel, o magistrado fica privado de suas funcções por demora da collocação que lhe é devida.

Em consequencia o magistrado requereu a este ministerio em 12 do corrente a expedição do aviso ao Thesouro para o pagamento do ordenado que deixou de receber desde 22 de Agosto de 1878, do seguinte ao que cossira o seu exercicio na auditoria de guerra da cidade de Porto Alegre em virtude da remoção até 30 de abril ultimo. Cabe-me declarar-vos que com a certidão junta da thesouraria da fazenda elle provou só haver recebido os vencimentos do auditor até 21 de agosto de 1878, e que dessa data até 21 de fevereiro de 1879, em que terminou o prazo de seis mezes marcado para tomar posse da comarca, assistia-lhe o direito de perceber o ordenado de juiz de direito, visto haver participado em officio de 31 de agosto de 1878, que accetava a remoção para a comarca da Granja, no Ceará, não constando nesta secretaria de Estado si elle o recebeu ou si teve de restituir-o em conformidade do art. 25, § 1º do decreto n. 637 de 26 de julho de 1850, por força do decreto que o declarou avulso, ultimamente revogado. Além desse periodo de seis mezes, anterior aquelle, a que explicitamente se refere o decreto de 9 do corrente, comprehendendo-se na disposição deste o tempo decorrido de 7 de maio de 1879, data em que o magistrado foi declarado avulso, 14 dias antes de findo o prazo prorogado e contado do dia em que deixou o exercicio da auditoria de guerra, até 11 de abril ultimo, em que lhe foi designada a vara de juiz dos casamentos de Porto Alegre, isto é, 10 annos, 11 mezes e 4 dias. E acrescem os 19 dias decorridos de 11 a 30 de abril dentro do prazo que lhe foi marcado para entrar no exercicio de sua nova vara; sommando os tres periodos 11 annos, cinco mezes e 23 dias, a que corresponde, na razão de 2:400\$ annuaes, o ordenado total de..... 27:553\$318. Occorre, porém, que além de não estar ainda verificado si deixou o magistrado de perceber o ordenado correspondente ao dito semestre do 1º prazo e comprehendido nesse calculo, a secretaria do Estado suscitou as duas seguintes daviadas: 1ª Si, tendo o magistrado exercido durante algum tempo o cargo de procurador fiscal do Thesouro provincial do Rio Grande do Sul, deve ser descontado esse tempo, 2ª Si, não tendo o juiz reclamado contra o decreto que o declarou avulso, dentro do prazo de cinco annos, está prescripto no todo ou em parte o seu

direito ao ordenado, á vista dos arts. 1º e 3º do decreto n. 857 de 12 de novembro de 1851, e das decisões do Thesouro ns. 171 de 24 de março e 361 de 9 de agosto de 1869. Compete-me resolver a 1ª duvida, declarando que deve ser descontado o tempo em que o magistrado serviu cargo remunerado incompativel com a judicatura. Quanto á 2ª, penso dever submettel-a ao vosso conhecimento, visto caber ao Thesouro resolver si deve ou não usar da referida excepção, e por tratar-se de exercicios findos, cuja liquidação lhe pertence, de conformidade com a legislação citada pelo aviso da Fazenda n. 459 de 8 de outubro de 1861, e art. 13 do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1839.

Saude e fraternidade.—*M. Ferraz de Campos Salles*.—Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 13 de agosto de 1890

Leocadia Maria do Conto Gouvêa.—Ao Sr. commandante geral do regimento policial para mandar passar, não havendo inconveniente.

Raymundo José Vieira Silva e Aristides Spinola.—Ao instituto da ordem dos advogados compete requerer ao Supremo Tribunal de Justiça que tome assento para intelligencia da lei a que se referem os supplicantes, visto haver julgados divergentes.

Dia 21

João de Souza Maciel.—Ao Sr. commandante geral do regimento policial para certificar o que dos assentamentos constar, não havendo inconveniente.

Bacharel José Maria Corrêa das Neves.—O acto da thesouraria de fazenda contra o qual reclama o supplicante, é fundado no art. 1º do decreto n. 6295 de 9 de agosto de 1876.

José Martins do Nascimento e outros.—Já foi providenciado em aviso de 16, publicado no *Diário Official* de 19 do corrente.

Desembargador Bento Luiz de Oliveira Lisboa.—Tendo o decreto de 5 de janeiro de 1872 declarado sem effecto o de 13 de março de 1869, que aposentara o supplicante, e havendo a sentença do Supremo Tribunal de Justiça do 22 de novembro de 1832 mandado contar em sua antiguidade o tempo decorrido de 19 de março de 1869 a 19 de janeiro de 1872, o pagamento do ordenado correspondente ao periodo em que esteve em disponibilidade, depende, pelos fundamentos do aviso nesta data dirigido ao Ministerio da Fazenda, e á vista do art. 2º do decreto n. 857 de 12 de novembro de 1851 e art. 13 do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1839, de verificação, que compete ao Thesouro, de estar ou não prescripto o direito do supplicante, visto só haver-o requerido em 19 de maio ultimo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente,

Foram nomeados:

Thesoureiro da Alfandega da cidade de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul, João Saturnino Preis;

Primeiro escripturario da Alfandega da cidade de Penado, estado das Alagoas, o 3º da de Porto Alegre, no do Rio Grande do Sul, Angelo Montes;

Terceiros escripturarios da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará, os praticantes Francisco de Salles Vasconcellos e Adolpho Caminha, e o official de descarga extincto da alfandega do mesmo estado João Baptista de Azevedo;

Praticantes da dita thesouraria Joaquim Fabricio de Barros e Aradio de Almeida Fortua.

— Foi exonerado, a seu pedido, o thesoureiro da Alfandega da cidade de Uruguayana Joaquim Teixeira da Fonseca Pennaforte.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 20 de agosto de 1890

Ministerio da Marinha—1ª seção—N. 225—Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1890—Circular aos chefes das repartições da marinha.

Determino que observem em suas repartições a resolução do governo constante do aviso circular de 12 do corrente mez, expedido pelo Ministerio do Interior, dispensando do comparecimento no dia marcado para as eleições do Congresso Nacional os empregados publicos e os operarios das officinas do Estado, que tiverem de exercer o direito do voto.—*Eduardo Wandenkolk*.

—Ao Ministerio do Interior, communicando que são expedidas as necessarias ordens, affim de que sejam dispensados do comparecimento á repartição, no dia das eleições do Congresso Nacional, os empregados e os operarios das officinas do Estado, que exercerem o direito do voto.

—Ao governador do Estado do Amazonas:

Recommendo providencias sobre o alistamento de individuos, affim de completar-se a guarnição da flotilha, tendo em vista a conclusão do tempo de serviço das praças allí embarcadas; e concedendo-se aos alistadores a gratificação de 5\$ por pessoa.—Communicou-se ao Quartel General.

—Ao Ministerio da Fazenda, communicando que a 15 do corrente o 1º tenente Antonio Maximo Gomes Ferraz entrou em exercicio de adjunto da seção de mathematicas do curso preparatorio da Escola Naval.

—A Capitanía do Porto do Rio de Janeiro, declarando que, para se poder resolver sobre o organamento das obras necessarias na entrada grande do serviço da praticagem do rio Parahyba, cumpre exigir do delegado em S. João da Barra, as dimensões principaes da referida embarcação.

—A Capitanía do Porto do Rio Grande do Sul, respondendo que, além dos emolumentos de 500 réis pelo termo lavrado no competente livro, deve-se cobrar 800 réis por inclusão ou exclusão de individuo matriculado de conformidade com o art. 60 do regulamento de 19 de maio de 1846 e tabella que o acompanhou.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando indemnização, por jogo de contas na escripturação do Thesouro Nacional, da quantia de 20\$333; por municipioamento de duas praças do exercito, destacadas na canhoneira *Taquary*, no porto de Assumpção.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Quartel General da Armada, approvando o termo n. 1 lavrado a bordo da canhoneira *Bracomot*, para dar despeza ao commissario João Maria Bernes de Parrabero de um pharol cahido ao mar.

—A Contadoria da Marinha, autorizando a transferencia dos contractos effectuados com C. F. Cathiard e Alaphilippe, á Invenível companhia manufacturera de calçado.—Communicou-se á Intendencia.

—A Intendencia da Marinha, autorizando o fornecimento a Capitanía do Porto do Piahy dos objectos necessarios para o balistamento das barras do rio Parahyba.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Frederico Vierling & Comp. propondo comprarem ferro fundido velho pelo preço do leilão ultimamente effectuado na Intendencia da Marinha.—Indoferi lo.

Paulo Francisco Bernardo da Costa.—Não ha vaga: o lugar de 4º escriptuario foi extinto em virtude do novo regulamento da Contadoria e, além disso, razões de ordem superior se oppoem ao deferimento do que requer.

Antonio Alves Teixeira.—Aguarde oportunidade.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, foi dispensado o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Lino de Oliveira Ramos do lugar de secretario da Escola Geral de Tiro do Campo Grande.

Expediente do dia 20 de agosto de 1890

Ao Sr. Ministro da Marinha, declarando, em resposta ao seu aviso de hontem datado, que os presos do exercito que existem no presidio da ilha das Cobras, podem ser removidos para Fernando de Noronha, com excepção dos que tem de cumprir dous annos de galés, ficando prevenido de que ora se solicita do Ministerio da Justiça providencias para que sejam elles alli recebidos.— Neste sentido expediu-se aviso ao Sr. Ministro da Justiça e communicou-se à Repartição de Ajudante General.

— Ao Sr. Ministro do Interior, rogando se sirva providenciar afim de que seja removido para o Hospicio Nacional de Alienados o alumno da escola militar da capital Cesar Martins Alves, que, por ordem da policia, foi recolhido ao Asylo de Mendicidade, em consequencia do haver sido accusado de loucura.— Communicou-se à Repartição de Ajudante General e ao commandante da dita escola, ao qual se determinou o trancamento da matricula no mesmo alumno.

— Ao governador do estado do Pará, approvando a nomeação que fez do cidadão Manoel Figueiredo Tenreiro Aranha para servir interinamente o lugar de amanuense do arsenal de guerra desse estado.

— Ao do do Ceará, concedendo licença ao 2º cadete Hermenegildo Pessoa de Mello e aos paisanos Gustavo Pacheco e João de Barros Sobrinho para, no anno proximo vindouro, se matricularem na escola militar desse estado, si houver vagas e satisfizerem as exigencias do respectivo regulamento.— Communicou-se à Repartição de Ajudante General.

— Ao do do Rio Grande do Sul:

Concedendo igual favor e sob condições identicas, ao cabo de esquadra Ricardo Vieira Goulart e ao paisano Pedro Gomes de Azevedo.

Declarando que, á vista da falta que ha de officiaes no 1º batalhão de artilharia, não pôde ser approvada a nomeação que fez do 1º tenente Francisco Xavier de Alencastro Araujo para seu ajudante de pessoa, convindo, portanto, que providencie para que se recolha elle ao mesmo batalhão, indicando para substituir o um subalterno de qualquer dos corpos dessa guarnição.

Mandando fornecer ao 30º batalhão de infantaria o armamento e equipamento constantes do pedido que se envia.

— A' Repartição da Guerra, mandando fornecer ao Hospital Central do Exercito, ao 1º batalhão de engenheria, ao 1º, 5º, 22º e 23º de infantaria, os artigos mencionados em as notas que se remettem.

— Ao commandante da escola militar da capital, concedendo licença aos paisanos Augusto Fortes Bustamante de Sá, que deverá assentar praça e ficar desde já á disposição do mesmo commandante; Benedicto Leopoldino da Cunha, José Joaquim da Graça e Raphael Quintino dos Santos Leal, para no anno proximo vindouro, se matricularem na mesma escola, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.— Communicou-se a Repartição de Ajudante General.

— A' Repartição de Ajudante General Approvando:

A proposta que fez o commandante da Escola Militar do estado de Rio Grande do Sul, do alferes-alumno Estanislão Vieira Pamplona, Luiz dos Reis Cabral de Teivo e Lino Carneiro da Fontoura, para subalternos das companhias de alumnos da referida escola, devendo ser indicado um alferes-alumno para substituir o 1º tenente Alfredo Rodrigues Pires; tambem proposto para exercer aquelle cargo, e que quanto artes se recolherá ao 4º batalhão de artilharia a que pertence, á vista da falta de officiaes que alli ha;

A autorização que o governador do mesmo estado deu ao commandante da Escola Tactica e de Tiro, para tornar effectiva a pena imposta aos alumnos da mesma escola, soldado particular do 3º batalhão de infantaria Basilio Augusto Wildt, 2º cadete Manoel Lopes Pereira e José Olinto de Carvalho Junior, este do 12º e aquelle do 5º da mesma arma, e soldado do 2º regimento de cavallaria Hippolito Cassiano Lopes, como incursoz na ultima parte do art. 90 do regulamento de 22 de janeiro de 1887.

Concedendo as seguintes licenças para tratamento de saude:

Tenente-coronel commandante do 21º batalhão de infantaria José Joaquim Alves, por tres mezes;

Tenente-coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Francisco Servulo de Oliveira Porto, por igual prazo;

Capitão do 3º regimento de artilharia José Joaquim do Rego Barros, por 20 dias;

1º tenente do 2º batalhão da mesma arma José Carlos Lamagnère Teixeira, por tres mezes;

Alferes do 9º regimento de cavallaria Pedro Velloso Tavares, por igual prazo e João Evangelista da Silva Nery, por quatro mezes; 2º cadete 2º sargento do 23º batalhão de infantaria Julio Ferreira Mendes, por dous mezes;

2º cadete forriell do 1º da mesma arma Roque Pinheiro, por tres mezes.

Transferido, por conveniencia do serviço, do 12º para o 13º batalhão de infantaria, o alferes Raymundo Gonçalves Guimarães, e deste para aquelle o alferes Carlos Frederico de Oliveira.

Requerimento despachado e sobre o qual não se tem de expedir ordens

Emygdio Barroso.—Junte folha corria cuja data não exceda de seis mezes.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 18 do corrente, declarou-se sem effeito a nomeação do engenheiro Hermes Cavalcante para o cargo de engenheiro fiscal da estrada de ferro Ceará-mirim.

Por portarias de 21 do corrente,

Foram nomeados:

O cidadão Joaquim José Ferreira de Mendonça para o lugar de ajudante da delegacia de 2ª classe da Inspectoria Geral das Terras e colonização, que funciona no estado do Maranhão, com os vencimentos que lhe competirem;

O cidadão José de Seixas para o cargo de auxiliar pratico da fiscalização dos trabalhos do arrasamento do morro de Santo Antonio, com os vencimentos marcados na tabella approvada por portaria de 18 de julho proximo findo.

—Foram nomeados para a Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, conforme propoz o respectivo director engenheiro-chefe:

O engenheiro Affonso Lustosa para o lugar de inspector geral do trafego;

O engenheiro João Borges Ferraz para o de 1º engenheiro;

O engenheiro José Hieronides de Hollanda Costa para o de chefe de linha;

O cidadão Julio Cesar Barjona da Silva para o de secretario;

O cidadão Manoel Pereira de Simas para o de guarda-livros;

O cidadão Antonio Alves Barbosa para o de almoxarife.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 21 de agosto de 1890

— Communicou-se:

Ao governador do Estado de S. Paulo terem sido solicitadas do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens, afim de ser paga a Tancredo de Azevedo, escriptuario da agencia de immigração em Santos, a quantia de 100\$ que tem deixado de receber em seus vencimentos;

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, terem sido solicitadas do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens afim de ser posta á sua disposição a quantia de 338.975\$442 para ser applicada pela delegacia da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, naquelle estado, ás despezas com os respectivos serviços no corrente anno.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 15 de agosto de 1890

Empregados nas obras de conservação dos portos e obras geraes de Pernambuco pedindo lhes seja concedido o direito de aposentadoria.— Tratando-se de uma commissão temporaria, não posso attender.

Dia 21

Bacharel João Carneiro Pestana de Aguiar e Carlos Pinto de Figueiredo.— Compareçam na directoria do commercio.

Companhia Provisora de Conservas Alimentares pedindo approvação de seus estatutos.— Deferido. Compareça na directoria central para pagamento do sello.

João Gonçalves Ferreira Tito pedindo garantia provisoria por tres annos para o freio automatico de segurança para ser applicado a carros na viação de planos inclinados.— Idem idem.

Alberto Thierry idem, pelo mesmo prazo, ora um novo systema de banho, denominado banho-caseiro.— Idem idem.

José Dias do Prado Junior idem, pelo prazo de um anno, para uma caixa de lavagem para latrinas, typo america.— Idem idem.

Agostinho José dos Santos e Emilio Dinardo pedindo permissão para explorar ouro e outros mineraes no municipio de Ouro Preto, estado de Minas Geraes.— Idem idem.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements.

BOLETIM DO SERVIÇO DIARIO

Dia 18 de agosto de 1890

Foram visitadas as casas do machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortiços 70, com 2.380 quartos.

Reclamações em predios cinco, sendo tres por obstrucções devidas a terra (2) e a sobo (1) nos ramaes de 4", 6" e de 9" e duas que ficam em andamento.— Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas do Visconde de Itaboraay, Rosario, Ouvidor e travessas do Ouvidor e S. Francisco de Paula e a galeria de 12' da rua da Saude.

Continuam as obras da galeria da rua da Prainha e do ramal da rua do Visconde de Inhaúma.

2º distrito — Predios esgotados 8.751, cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios seis, por obstruções devidas a terra (5) e a lixo (1) nos ramaes de 4", 6" e de 9". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas do Barão de Capanema, Carolina Reydner, Conde d'Eu e a galeria da rua do General Pedra.

3º distrito — Predios esgotados 4.351, cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstruções devidas a terra nos ramaes de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas do Cattete e a galeria da rua do Barão da Guaratiba.

Fez-se a installação da nova caldeira na casa de machinas.

Continuam as obras da galeria da rua do Cattete.

4º distrito — Predios esgotados 7.215, cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstruções devidas a terra (1) e a papel (1) nos ramaes de 6" e de 9". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos da rua D. Anna Nery e o ramal de 12" da rua Escobar.

5º distrito — Predios esgotados 2.915, cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrução devida a terra no ramal de 6". — Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas de São Salvador e Ypiranga e os ramaes das ruas Fernandes Guimarães e S. Manoel.

Repartição fiscal do governo junto á companhia *City Improvements*, 19 de agosto de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, *Luis F. Monteiro de Barros*, ajudante.

Dia 19

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º distrito — Predios esgotados 8.111 3/4, cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios 13, sendo sete por obstruções devidas a terra (3), a sebo (3) e a cacos de louça (1) nos ramaes de 4", 6" e 9", uma por vasamento pelas juntas do ramal de 6", uma por desarranjo em bacia de patente e quatro que ficam em andamento. — Foram attendidas no mesmo dia.

Concluiu-se o serviço de duas reclamações anteriores, sendo uma por obstrução devida a terra no ramal de 9" e uma por vasamento do receptaculo.

Fica em andamento uma reclamação anterior.

Limparam-se os depositos da rua da Saude.

Continuam as obras da galeria da rua da Prainha e do ramal da rua do Visconde de Inhaúma.

2º distrito — Predios esgotados 8.754, cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrução devida a terra no ramal de 6". — Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas de D. Feliciano, Presidente Barrozo e D. Juliano e as galerias das ruas do General Pedra e Harmonia.

3º distrito — Predios esgotados 4.351, cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrução devida a terra no ramal de 6". — Foi attendida no mesmo dia.

Continuam as obras da galeria da rua do Cattete e de installação da caldeira na casa de machinas.

4º distrito — Predios esgotados 7.215, cortiços 37, com 660 quartos.

Não houve reclamações.

Limparam-se os depositos das ruas do Escobar, Coronel Figueira de Mello, General Bruceo, praia de S. Christovão e largo da Igrejinha, continuando a do ramal de 9" da rua do Mattoso.

5º distrito — Predios esgotados 2.915, cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrução devida a terra no ramal de 6". — Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas do Senador Vergueiro, Cruz Lima e praia de Botafogo.

Repartição fiscal do governo junto á companhia *City Improvements*, 20 de agosto de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, *Luis F. Monteiro de Barros*, ajudante.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado para o logar de 1º official da administração dos correios do estado do Rio Grande do Sul, Pedro Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.

Por portaria de 16 do corrente, foram nomeados para o Pedagogium:

Porteiro, Estevão de Almeida Brandão;
Conservador, Olavo Freire da Silva;
Servente, João Quintanilha.

Por portaria de 20 do corrente, concederam-se ao Dr. Manoel Pereira Reis, lente cathedratico da cadeira de astronomia da Escola Polytechnica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Expediente do dia 18 de agosto de 1890

Devolveu-se ao director geral dos Correios o requerimento dos empregados do Correio do estado do Amazonas, visto que, pela insufficiencia do sello do alludido requerimento este não pôle ter o andamento devido.

Communicou-se ao director geral dos Correios ter este ministerio aprovado o acto do governador do estado das Alagoas de 5 do maio proximo findo, abrindo um credito extraordinario de 15:000\$ á verba— Correio Geral — do vigente exercicio de 1890 para ser applicado á compra de um predio para no mesmo funcionar a administração dos Correios daquelle estado.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda a fim de que se digne ordenar que, pelo Thezouro Nacional se credite ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a quantia de 1:615\$110, importancia esta que lhe foi entregue em virtude dos avisos de 14 de fevereiro e 22 de abril do corrente anno, do Ministerio do Interior, visto ter apresentado a este ministerio os documentos comprobatorios das despesas com o pagamento do premio correspondente ao primeiro anno, do seguro de todo o material da mesma faculdade.

Dia 20

Remetteu-se ao governador do estado de Goyaz diversos livros com destino á — Colonia Orphanologica Blasiana.

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1890

D. Maria Magdalena dos Santos e Oliveira. — A vista dos motivos que determinaram a dispensa da peticionaria como reza a informaçao, não ha que deferir.

Dia 13

Alvaro Ribeiro do Siqueira Maciel. — Os exames do peticionario não podem ser accoitos como validos nas facultades de direito.

Ricardo Alberto Costa. — Poderá ser attendido quando houver oportunidade.

Henrique José Coelho. — Como requer.

Francisco de Paula Ferreira Junior. — Não ha que deferir.

Arthur Albarce dos Reis Rayol. — Não ha que deferir.

Eduardo Fructuoso da Costa. — Não ha vaga.

Eulalio Ferreira. — Indeferido.

Dia 16

Joaquim Justiniano Fernandes de Souza. — Como requer.

Levino José Pacheco e Manoel Thermistozes de Almeida. — Deferidos.

Dia 18

Alferes Odilio Bacellar Raulolpho de Mello. — Sejam attendidos, havendo vagas, e satisfeitas as exigencias da lei.

Dia 19

D. Amelia Pereira Pinto. — Como requer.

Alumnos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Sellem o requerimento.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portaria de 21 do corrente, do director geral:

Foi exonerado Delecarliense de Alencar Araripe do logar de inspector de 1ª classe;

Concedida a permuta dos respectivos cargos ao inspector de 3ª classe do serviço telephónico Rodolpho Corrêa e amanuense do almoxarifado Eduardo Meirelles Alves Moreira Sobrinho.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 21 de agosto de 1890

Francisco Carvalho de Abreu. — Não ha vaga.

Rodolpho Corrêa, Eduardo Meirelles Alves Moreira Sobrinho. — Deferido com portaria desta data.

Antonio Pinto da Silva Valle. — Não havendo actualmente vaga de inspector de 1ª classe, não pôde ser attendido.

NOTICIARIO

Renuncia de candidatura. — O Sr. Ministro da Instrução Publica, Correios e Telegraphos expediu hontem ao Sr. Dr. Paes de Carvalho, residente em Belém, Pará, o seguinte telegramma:

« Em resposta á vossa carta e ao vosso telegramma, tenho a dizer o seguinte:

Agradeço-vos e aos dignos eleitores do Pará a honrosissima indicação do meu nome para o cargo de Senador da Republica por esse bello e importante Estado, bem como o elevado conceito em que me tendes e quo muito desejo merecer.

Dovo, porém, dizer-vos que insisto na declaração que fiz, de ha muito, e que ora reitero: não sou candidato, no proximo pleito eleitoral, a cargo algum politico dependente de eleição, directa ou indirecta, e si por qualquer circumstancia for eleito, não o acceptarei. Permitti que não externe as razões que tenho para assim proceder. Ao terminar, declaro-vos e ao digno eleitorado Paraense, que a indicação do meu nome para figurar no proximo Congresso, como representante desse Estado, é por demais honrosa para mim e a considero como a maior e a mais generosa recompensa antecipada por

quaesquer serviços que possa porventura prestar a esse Estado e á nossa Patria, por maiores e mais importantes que sejam.

Devo ainda declarar-vos que os serviços a que alludis deve-os o Estado do Pará aos louvaveis esforços do distinctissimo cidadão Dr. Lauro Solré, que tenho a honra de contar no numero dos meus melhores e mais dedicados amigos.

Acceptai os sinceros e firmes protestos do meu eterno reconhecimento e dignai-vos de transmittil-os ao eleitoado Paraense. — Benjamin Constant.»

Exames de preparatorios—

O resultado dos exames geraes de preparatorios effectuados no dia 20 do corrente foi o seguinte:

Chorographia e historia do Brazil — Plena-mente: Augusto Eduardo Pinto, Albino da Silva Guimarães, José Augusto Pereira de Rezende e Orestes Corrêa, Antonio de Lima Castello Branco.

Simplemente: Alberto Manuel da Fonseca e José Atran de Alencastro Graça.

Geographia—Plena-mente: Ricardo Henrique Oswaldo Carpenter e Mario Borlink.

Simplemente: Francisco das Chagas Souza. Inhabilitados, 2. Reprovado, 1.

Estrada de Ferro do Baturité—Do extracto do relatório de março de 1890 consta que a receita foi de 23:729\$261, a despeza de 27:031\$595; saldo 2:694\$669.

A relação da despeza para a receita foi de 99,93%; a receita por kilometro 268\$501, a despeza idem 244\$980; saldo 24\$121.

Movimento e receita	Recebidos		Concedidos		Total	
	Numero	Produto	Numero	Produto	Numero	Produto
Passageiros.....	10.427	9:169\$300	874	1:396\$700	11.301	10:565\$000
Trens especies.....	31.779	1:238\$280	1	10\$000	34.737	1:434\$655
Encomendas e bagagens kgrs.....	134	14\$8010	2.958	196\$375	3.092	211\$176
Animaes.....	3.104.752	9:895\$430	891.214	5:766\$465	3.995.966.5	15:661\$895
Mercadorias kgrs.....	245.800	24\$030	20\$030	210\$500	265.830	260\$530
Armazenagem.....	47.8700	47\$8700	688\$200	35\$000	688\$200	688\$200
Telegrapho.....	1:088\$074	1:088\$074			1:088\$074	1:088\$074
Diversas providencias.....						
Total		20:729\$261		28:769\$254		900\$010

Serviços concedidos:

Ao Ministerio do Interior.....	6:240\$125
Ao Ministerio da Agricultura...	82\$300
Ao Ministerio da Guerra.....	153\$400
Ao estado do Ceará.....	403\$915
A' construcção.....	830\$800
Total	7.710\$540

Telegrapho:

Transmittiram-se 866 telegrammas com 21.225 palavras, sendo:	
Em serviço da estrada 183 ditos com 3.939 palavras.	
Idem do estado do Ceará 161 ditos com 6.266 ditas.	
Idem do governo federal 93 ditos com 3.824 ditas.....	210\$500
Idem de particulares 426 ditos 7.146 ditas.....	477\$700
Total	638\$200

Classificação da despeza:

	Pessoal	Material	Total
Administração central.....	3:175\$334	8\$3203	3:233\$334
Trafego.....	6:577\$451	831\$900	7:452\$131
Telegrapho.....	493\$400	275\$29	433\$20
Via permanente.....	3:896\$250	811\$240	4:727\$110
Tração.....	1:571\$120	3:554\$360	5:125\$030
Officinas.....	4:924\$250	1:105\$399	6:033\$030
Total	20:531\$193	6:503\$199	27:031\$595

Movimento:

Numero de trens.....	214
Percurso em kilometros.....	8.929,2
Dito medio por trem.....	41,1
Numero de vehiculos.....	2.52
Percurso em kilometros.....	89.313,8
Numero medio de vehiculos por trem-kilometro.....	10,0

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro e a Timbaúba—

Do extracto do relatório de abril de 1890 consta:

Trafego—Este serviço foi effectuado por 150 trens com 1.977 vehiculos, que percorreram 13.367k,096.

Transitaram 6.460,5 passageiros, sendo: 534,5 de 1ª classe, 5.925 de 2ª e um do periodo.

Transportaram-se 886 volumes de bagagem pesando 15.350 kilogrammas, 458 animaes e as seguintes mercadorias:

	Kilogs.
Asucar.....	100.880
Aguardente.....	63.721
Algodão.....	339.527
Faixa de trigo.....	273.249
Madeiras.....	237.572
Mercearias.....	543.715
Caroços de algodão.....	940.295
Diversas.....	415.303
Total	2.944.253

A carga transportada foi: Do interior 16.681 volumes pesando 1.043.581 kilos.

Para o interior 12.014 » » 1.900.672

Total... 28.695 » » 2.944.253

Receita..... 32:504\$620

Despeza..... 30:340\$210

Saldo..... 2:164\$410

Relação entre a receita e a despeza..... 93,34 %

Dita em igual periodo no anno de 1889..... 90,63 %

Receita-kilometrica... 230\$430

Despeza » 215\$090

Saldo..... 15\$340

Receita—A receita proveiu de:

Passageiros.....	8:820\$380
Bagagem.....	628\$200
Animaes.....	619\$100
Mercadorias.....	22:202\$240
Armazenagem.....	12\$930
Multas.....	15\$000
Receita não classificada.....	4\$100
Telegrapho.....	373\$640
Total	32:504\$620

Despeza—A despeza constou de

Administração.....	5:311\$340	17,51 %
Trafego.....	7:342\$280	21,20 %
Telegrapho.....	1:026\$120	3,27 %
Locomoção.....	9:533\$260	31,42 %
Via permanente.....	6:588\$580	21,83 %
Impostos.....	538\$130	1,77 %
Total	30:340\$210	100,00 %

Receita de passageiros, kilometro \$816.
Dita de mercadoria idem 1\$865.
Telegrapho—Expediram-se 294 telegrammas.

Taxa de transporte—Este imposto produziu a quantia de 848\$200.

Conservação—A via permanente, estações e mais dependencias, acham-se em boas condições.

Foram substituidos 1.161 dormentes, 400 parafusos, 380 ditos pequenos, 577 cavilhas e 12 postes telegraphicos.

Lastro—Applicaram-se 203,0m³. Carvão e lubrificantes — Consumiu-se de carvão 135.128.000 kilogrammas; por kilometro 8,7.

Graxa 159.000 kilogrammas; por kilometro 0,10.

Azeite 367.000 litros; por kilometro 0,23. —As locomotivas percorreram 15.415 kilometros.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 20 e 21 de agosto.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAUO	TENSÃO DO VAPOU	HUMIDADE RELATIVA
1	20	7 hs. da noite..	757.81	21,0	14,40	78,6
2	21	1 » » manhã.	757.68	19,0	14,61	80,6
3	»	7 » » »	753.49	19,2	13,50	83,2
4	»	1 » » tarde..	750.88	22,2	14,05	90,2

Thermometro desabrigado ao meio dia: prateado 24,2, onnegrecido 32,0.

Temperatura maxima 22,5.
Temperatura minima 17,6.
Evaporação 1m,8.

Ozone 8,0.
Chuva: dia 21 ás horas da manhã, 1m,29.
Velocidade média do vento em 24 hs. 3m,2.

Estado do céu

1) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 5m,3.

2) 0,9 encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento W 3m,1.

3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento nullo.

4) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento E 2m,2.

Abastecimento de agua— Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 12:	Litros
Tingá e Commercio.....	72.057.099
Maracanã e seus afluentes.....	16.933.099
Macacos e Cabeça.....	9.410.099
Carioca e Morro do Inglez.....	4.972.099
Andarahy e Tres Rios.....	3.216.099
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.829.099
e o do morro da Viuva.....	2.371.099

No dia 13 de agosto:

	Litros
Tingá e Commercio.....	72.058.000
Maracanã e seus afluentes.....	16.561.099
Macacos e Cabeça.....	8.497.099
Carioca e Morro do Inglez.....	3.189.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.899.099
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.860.999
e o do morro da Viuva.....	2.348.099

Malas — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Camillo*, para Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porto duplo até às 10 idem.

Pelo *Provence*, para Dakar, Las Palmas, Marselha, Genova e Napoles, impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o exterior até às 6 idem.

Pelo *Portugal*, para Montevidéo e Buenos Aires, impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o exterior até às 6 idem.

Pelo *Duca di Galliera*, para Genova e Napoles, impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 idem.

— Amanhã: Pelo *Estrella*, para Bahia e Aracajú, impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porto duplo até às 6, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ptolemy*, para Nova York, impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o exterior até às 7, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Araruama*, para Angra, Paraty, Ubatuba, S. Sebastião e Santos, impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porto duplo até às 6, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 de agosto, o seguinte:

	Nacionaes	Est.	Total
Existiam	858	530	1.388
Entraram	24	16	40
Sahiram	19	27	46
Falleceram	9	2	11
Existem	851	517	1.371

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 482 consultantes, para os quaes se aviaram 597 receitas. Fizeram-se 61 extracções de dentes.

Obituario — Foram sepultados, no dia 16, as seguintes pessoas fallecidas de:

Artherio capillarite fibrosa — o maranhense Joaquim Pedro Cordeiro, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeo n. 108.

Broncho-pneumonia — o alagoano Pedro José da Costa, 28 annos, solteiro, fallecido no Hospital Militar; o fluminense Fernando, filho de Casomira Maria do Espirito Santo, dous o meio mezes, residente e fallecido á rua Pedre Americo n. 108; o brasileiro Narcizo José Pereira de Lacerda, 61 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Senador Alencar n. 15 D. Total, 3.

Bronchite capillar — o fluminense Eurico, filho do Francisco José Gonçalves Lage, 6 mezes, residente e fallecido á rua do S. José n. 79.

Bronchite de forma suffocante — o fluminense Paulino, filho de Valentina Maria da Conceição, 17 dias, residente e fallecido á rua do Costa n. 21.

Carcinoma do figado — a brasileira Maria Isabel Monteiro 50 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Prainha n. 169.

Cachexia cancerosa — a portugueza Anna, da Silva Bittencourt, 68 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cajutiro n. 13.

Anemia cerebral — a fluminense Maria Augusta Alves de Souza, 43 annos, casada, residente e fallecida á rua do Dr. Joaquim Silva n. 23.

Cachexia cancerosa — a portugueza Maria da Conceição, 50 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senador Euzebio n. 122.

Congestão cerosa — o brasileiro Manoel José Fernandes Bastos, 80 annos, viuvo, residente e fallecido no Asylo de Mendi cidade.

Congestão cerebral — a bahiana Philomena Joaquina da Silva, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado n. 192.

Convulsões — as fluminenses Laura, filha de Augusto Corrêa Machado, 7 mezes, residente e fallecida á praça da Gloria n. 32; Maria, filha de Eulalia Maria Cabral, 7 mezes, residente e fallecida á rua de José de Alencar n. 3 S; Ida, filha de Maria Luiza da Conceição, 34 dias, residente e fallecida á rua do Conde d'Eu n. 215. Total, 3.

Entero-colite — Bellarmino Esconcia de Figueiredo, 27 annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Envenenamento pelo acido phenico — a italiana Luiza Thomasi Conte, 17 annos, residente e fallecida á rua do Areal n. 18. O obito foi verificado no Necroterio.

Febre remittente biliosa typhoyde — a fluminense Maria Antonieta, filha de Jeronymo Rodrigues de Lima, 3 mezes e 20 dias, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 209.

Febre biliosatyphoidéa — o portuguez Manoel Gonçalves Fontes, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde de Itaúna n. 205.

Gastro entero-colite — o fluminense Domingos, filho de José Freire Ribeiro, 40 dias, residente e fallecido á rua de Santa Izabel n. 26.

Hemorrhagia cerebral — a fluminense Maria Joaquina da Conceição, 60 annos, viuva, residente á rua do S. Christovão n. 297 e fallecida no hospicio da Gambôa.

Imperfuração do anus — o fluminense Manoel, filho de João José Furtado, 2 dias, residente e fallecido á rua das Neves n. C 2.

Infeção urinosa — o fluminense Luiz Antonio Nolasco Pecanha, 70 annos, viuvo, fallecido á rua Fresca n. 1.

Lesão cardíaca — o hespanhol Domingos Domingues Rodrigues, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Angelica n. 7.

Lesão organica do coração — a portugueza Anna Rita de Jesus, 60 annos, solteira, fallecida á rua da Conceição n. 35.

Queimaduras — a fluminense Ormelinda, filha de José Bernardino Dias de Silva, 3 annos, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 331.

Syncope cardíaca — o bahiano Antonio Rodrigues Pimenta da Cunha, 42 annos, casado, residente e fallecida á rua do S. Clemente n. 151; o portuguez Manoel José Lopes Bastos, 58 annos, casado, residente e fallecido á Ponta do Cajú n. 5. Total, 2.

Schirose do figado — o portuguez João Antonio Pereira Magalhães, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 175.

Tetano — o brasileiro Pedro Ramiz da Costa, 30 annos, solteiro, residente á rua de S. Leopoldo n. 7 e fallecido na Santa Casa.

Tetano traumatico — a portugueza Maria da Graça, 10 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 101.

Tuberculos pulmonares — o portuguez João Gomes da Silva Braga, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua do Commandante Maurity n. 28; as fluminenses Domingas Maria de Jesus, 34 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 66; Felicia Maria da Gloria, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua João Caetano n. 47 B; Malvina Esmeria dos Santos, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 99 D; a mineira Corina de Andrade Pinto, 18 annos, solteira, residente e fallecida ás Tres Bocas n. 1; a paulista Maria Magdalena de Mello Moniz, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua do Dr. Silva Pinto n. 14 A; o rio-grandense do sul João Militão de Moura, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cunha n. 15 A; o bahiano Olympio Guerreiro do Valle, 43 annos, solteiro, residente á rua do General Caldwell n. 97 e fallecido no Hospicio da Saude. Total, 8.

Variola — o fluminense Antonio, filho de Guilherme Thomaz de Oliveira, 14 mezes, residente e fallecido á rua do Livramento n. 141.

No numero dos 40 sepultados, estão incluídos 6 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E ne dia 17:

Athrepsia — a fluminense Leonor, filha do Ascendino Serveliano José Gomes, 5 mezes, residente e fallecida á rua de Catumbý n. 4 e o fluminense Cesar, filho do Dr. Francisco Bello de Andrade; 17 dias, residente e fallecida á rua do General Camara n. 230. Total, 2.

Broncho-pneumonia dupla — o portuguez José Francisco Nunes 47 annos, casado, residente e fallecido á rua do Bomfim n. 50.

Cachexia — a fluminense Jorgetta, filha de Alcida Thereza do Jesus, 28 mezes, residente e fallecida á rua de Paula Mattos n. 6.

Espasmo da glote — o cantagalense Edméc, filho de José Ribeiro Zamith de Avellar, 6 annos.

Febre typhoide — a africana Anna, 50 annos, solteira, residente á rua do Riachuelo n. 187 e fallecida na Santa Casa.

Gastro-interite — a fluminense Isabel, filha de Maria da Conceição Brasileira, 1 anno e oito mezes, residente e fallecida á rua Geral Pedra n. 15.

Bronchite capillar — o fluminense Francisco de Paulo, filho do Ponciano Francisco de Araujo, 16 mezes, residente e fallecido á rua da Matriz n. 12.

Broncho entero-colite — o fluminense Alvaro, filho de Joaquim José Flores, 36 dias, residente e fallecido á rua Guanabra n. 19.

Catarillo suffocante — o fluminense Amancio, filho de Jovita de Souza Tavares, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 35.

Hepatite intestinal — a bahiana Joaquina de Jesus, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 271.

Insufficiencia mitral — o alagoano Manoel de Souza Brandão, 40 annos, solteiro, residente em Nilheroy e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração — as africanas Thereza da Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senador Pompeo n. 122; Maria Candida, 70 annos presumiveis, solteira, residente e fallecida á rua dos Andradas n. 97 e o fluminense Feliciano, 63 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 50. Total, 3.

Meningite aguda — o fluminense Flavio, filho de Jorge Francisco do Carmo, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Santo Christo n. 85.

Nephrite intersticial — o portuguez Salvador Pereira Dias, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Castello n. 10.

Pneumorrhagia — o portuguez Francisco Alves de Azevedo, 40 annos presumiveis, solteiro, residente e fallecido á rua do Mercado n. 17.

Sem declaração — a bahiana Felismina Gomes, 35 annos, solteira, residente á rua da Assumpção e fallecida na Santa Casa; o fluminense Antonio Francisco da Silva, 23 annos, solteiro, residente á rua do Visconde de Abaeté n. 5; o cearense João Pedro de Araujo, 23 annos, solteiro, residente á rua do General Bulegard; o portuguez Gongalo Pereira da Silva, 50 annos, casado, residente á rua do Conde d'Eu n. 218 e fallecidos na Santa Casa. Total, 4.

Tuberculos mesentericos — o fluminense João, 1 anno, residente e fallecido á rua do Sorocaba n. 2.

Tuberculos pulmonares — o fluminense Arthur de Oliveira, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Nuncio n. 21; João Mathias, 45 annos, solteiro, residente em Nilheroy e fallecido na Santa Casa; Manoel Joa-

quim de Assumpção, 42 annos, solteiro, residente à rua do Rosario n. 112 e fallecido no hospital da Saude, e o paraense Theodoro Antonio de Souza, 31 annos, solteiro, residente à rua da Misericordia n. 56 e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

No numero dos 27 sepultados estão incluídos nove indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 18:

Accesso pernicioso— João Guilherme Vasques, 32 annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Athrepsia — as fluminenses Julia, filha de Escolastica Maria da Conceição, 15 mezes, residente e fallecida à rua D. Mariana n. 2; Carolina, filha de Joaquim Pinto Carneiro, 2 mezes, residente e fallecida à rua do Senador Eusebio n. 63; Claudionor filho de Margarida Maria da Conceição, 9 mezes, residente e fallecida à rua do Cabido n. C 2. Total, 3.

Beriberi—o bahiano Geminiano, 16 annos, solteiro, fallecido no hospital de Copacabana. Hypoemia intertropical— a cearense Maria Francisca, filha de Sabino Tavares da Silva, 1 anno e 10 mezes, residente e fallecida à rua do Cotovello n. 7.

Schyrose do fígado— o africano João Thomaz, 55 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Syncope cardiaca— o pernambucano Antonio Belém, 43 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 199.

Tuberculos pulmonares — o fluminense João da Silva, 21 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Gloria n. 102.

Anemia cerebral — o rio-grandense do norte João José da Silva, 20 annos, solteiro, residente no quartel de policia e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Aortectasia— a portugueza Thereza Martins de Azevedo, 50 annos, solteira, residente e fallecida à rua S. Leopoldo n. 149.

Broncho-pneumonia— o fluminense Arthur de Lima, 15 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Imperatriz n. 121 e Raphael, filho de Maria Romana, 15 mezes, residente e fallecido à rua S. Januarío. Total 2.

Congestão cerebral— o portuguez Matheus Cazal Gil, 50 annos presumiveis, residente à rua do Senador Pompeu n. 147 e verificado o obito no Necroterio.

Enterite— a portugueza Ludovina Clementina de Azevedo, 56 annos, casada, residente e fallecida à rua S. Lourenço n. 29.

Falleceu ao nascer— uma criança, filha de Luigi Percy, residente e fallecida à rua da Saude n. 37.

Fraqueza congenial— a exposta Lazarina, 18 dias, residente e fallecida na Casa dos Expostos; Ildefonso, filho de Maria Emilia de Carvalho, 21 dias, residente e fallecida à rua do Conde d'Eu n. 147. Total 2.

Gastro entero-colite— as fluminenses Arístea, filha de Maria Filia do Amaral, cinco mezes e 22 dias, residente e fallecida à rua de S. Christovão n. 259 B; Resoleta, filha de Henrique Doria de Brito, quatro mezes, residente e fallecida à rua do General Pedra n. 114. Total 2.

Gastro-enterite— o fluminense Fausto, filho de Antonio dos Santos Dias, 21/2 mezes, residente e fallecido à rua Gonçalves n. 4 C.

Hemorragia cerebral— o fluminense Anastacio, 80 annos presumiveis, solteiro, fallecido no hospicio da Saude.

Lymphatite pernicioso — a franceza Maria Alexandrina Bordinare, 36 annos, viuva, residente e fallecida à rua dos Arcos n. 21.

Lesão cardio-pulmonar — o fluminense Luiz José de Avila, 31 annos, casado, residente e fallecido à rua do Dr. João Ricardo n. 14 A.

Marasmo senil— um homem de cor preta, de 80 annos presumiveis, verificado o obito no Necroterio.

Hemorragia a esmagamento— a fluminense Francisca Alves de Jesus, 35 annos, solteira, residente à rua do General Camara n. 109 e verificado o obito no Necroterio.

Sem declaração — o portuguez Manoel Pereira da Silva, 41 annos, casado, residente à rua Municipal n. 19 e fallecido na Santa Casa;

a fluminense Maria Luiza, 34 annos, solteira, residente à rua da Constituição n. 44 e fallecido na Santa Casa; o rio grandense do sul Francisco do Nascimento, 34 annos, viuvo, residente ao largo da Igrejinha e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Tetano espontaneo — a italiana Jaehiti Santa, 46 annos, casada, residente e fallecida à rua Funda n. 9.

Tisica pulmonar — a portugueza Maria Augusta Sanches, 48 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Senhor dos Passos n. 2 A.

Tuberculos pulmonares — a fluminense Victoria Maria de Souza, 24 annos, solteira, residente e fallecida à rua Lucidio Lage n. 34; o fluminense Afonso Domingos de Sant'Anna, 34 annos, solteiro, residente e fallecido à rua General Caldwell n. 10, e o cearense Domingos Francisco de Souza, 36 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Marinho. Total, 3.

Variola — o rio-grandense do norte Gonçalo José Rodrigues Paiva, 20 annos, solteiro, fallecido no hospital de Santa Barbara.

Fetos— um do sexo masculino, filho de Catharina Maria da Conceição, residente à rua das Laranjeiras n. 99, e outro, filho de Bibiana Maria da Conceição, em tratamento na Santa Casa. Total, 2.

No numero dos 37 sepultados estão incluídos indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

TRIBUNAES

SEGUNDA VARA COMMERCIAL

JUIZ DR. MACEDO SOARES — ESCRIVÃO ABREU

Justificação

Justificantes Coelho Almeida & Comp. — Passem-se cartas de editos com o prazo de 30 dias.

Liquidações

Das firmas commerciaes: De João Pereira de Amorim & Irmão. — Julgada por sentença a partilha.

De Francisco de Azevedo & Comp. — Nada ha que julgar. Depreque-se ao juizo dos ausentes da 1ª vara a entrega dos bens arrematados.

De Miranda & Freitas. — Deferida a petição por linha nos autos do socio commanditario e dos credores da firma.

Silveira Borges & Irmão. — Sobre as petições a fls. 179 e 180 diga o socio Borges.

De Guimarães & Targine. — Exonerado na firma pedida o liquidante e nomeada para substituí-lo Elisiarina Maria de Freitas Guimarães.

Fallencias

Fallidos: Rodrigues Tinoco & Comp. — Marcada a comissão do ex-curador fiscal.

J. R. Tarujo & Comp. — Marcada a comissão do ex-curador fiscal.

Ação summaria

Autores Leite Bastos & Comp, em liquidação. — Julgado o accordo.

Ação ordinaria

Autora Maria Julia Franco. — Pelos laudos concordes, preste-se a fiança.

ESCRIVÃO LAZARY

Fiança para corretor

Supplicants: Julio Augusto de Aguillar Machado. — Julgada idonea a fiança.

Luiz de Oliveira Souza. — Idem.

Liquidações

Do estabelecimento commercial do snado Thomaz Joaquim Machado. — Indeferida a petição do inventariante; prosiga-se na liquidação.

Das firmas commerciaes: De Amorim H. Hatje & Comp. — Declarada dissolvida e em liquidação a firma; louvem-se os socios em liquidante.

De Guimarães Castro & Rocha. — Indeferida a petição dos socios a fls. 17.

Do Engenho Central do Brachy. — Indeferida a petição dos supplicants de fls. ... ao passivo da massa.

Fallencias

Fallidos: Candido Lope; Moutinho. — Arbitrada a comissão devida ao ex-curador fiscal.

Joaquim de Magalhães. — Tire-se o traslado e remetta-se ao juiz de direito do 4º districto criminal.

Joaquim Alexandre do Nascimento. — Cumpram os peritos o ordenado no despacho.

Acções de 10 dias

Autores: Lourenço Rodrigues & Comp. — Condemnado o réo.

José Vicente de Segadas Vianna. — Julgado o accordo.

Antonio da Costa Guimarães. — Cumpra-se o accordão.

Acções ordinarias

Autores: Pereira & Irmão. — Vista às partes sobre o exame.

A companhia Hamburg Sudamerikanisch. — Julgado por sentença o accordo.

Execução

Exequente Antonio Joaquim Teixeira. — Indeferida a petição do exequente por linha nos autos.

Executivo hypothecario

Autores José Antonio da Cunha e outro. — Com o termo da tutela dos menores e o de juramento do Dr. curador *in litem* nomeado a fls. 17, tornem os autos.

PRIMEIRA VARA DE ORPHIÃO

JUIZ O DR. A. J. DE SOUZA PARAISO — ESCRIVÃO FRANÇA E LEITE

Inventarios

Fallecidos: Clotilde Pinto Fontoura. — Cumpra-se o despacho a fl. 21 v.

D. Thereza Carolina de Souza Mascarenhas, em petição por linha. — Deferida a petição, nomeado o corretor Navarro.

Alexandrina Rosa Rodrigues Barreto da Silva. — Digam os interessados.

Anna Joaquina da Silva Cajueiro. — Idem.

Antonio Pinto Louzada, na petição por linha. — Sim em termos juntando-se esta aos autos.

José Vianna Serrão. — Pague-se o imposto no prazo de 48 horas.

Requerimento de divida

Supplicants Dr. José Pereira Guimarães. — Julgado por sentença o pedido, faça-se o pagamento opportunamente.

ESCRIVÃO ALVARES PENNA

Inventarios

Diogo Manoel Gaspar. — Proceda-se à partilha.

José da Silva Neves. — Proceda-se assentamento.

Conselheiro José Caetano de Andrade Pinto. — Considerado maior o herdeiro José.

Bernardo José Pires. — Na forma do officio do Dr. curador geral, prestando contas.

José Alves Moreira. — Ao Dr. curador geral.

Manoel Fernandes de Oliveira Guimarães. — Ao Dr. curador geral.

Henrique Resse. — Ao Dr. curador geral.

Joanna Ferreira Guimarães. — Aos partidos-res para o arbitramento.

Luiza Corrêa de Faria. — Ao contador.

Manoel Gonçalves Coelho Junior. — Na forma do officio.

Estanislau Luiz Barbosa. — Nomeada tutora a pessoa indicada, que especializará bens na forma da lei.

Contas

Antonio Monteiro Rodrigues. — Satisfaga o officio do Dr. curador geral.

Dr. Francisco Antonio Pessoa de Barros, tutor dos filhos de José Thomaz Ribeiro Povoa. — Julgada a conta.

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

Curso de canto

Os alumnos que requereram matricula no curso de canto devem apresentar-se para o exame de admissao provisoria, que se realizara no dia 25 do corrente, ás 3 horas da tarde, neste instituto.

Capital Federal, 21 de agosto de 1890. — O secretario, *Eduardo de Brito Reis*.

Titulos de electores

Pela secretaria da Intendencia Municipal se faz publico, que, a contar do dia 22 do corrente em diante, serão entregues aos Srs. electores da Capital Federal seus titulos, nos respectivos districtos pelos juizes de paz em exercicio, exceptuando-se os titulos referentes aos do 1º e 2º districtos de Sant'Anna, que continuarão a ser entregues no edificio da Intendencia Municipal.

Secretaria da Intendencia Municipal, 21 de agosto de 1890. — *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, convido os tripulantes do patacho nacional *Marinho I*, Izidoro Francisco de Oliveira, Manoel Gomes Damasceno, capitão Gervasio Theodoro da Silva; pescadores Bernardo Antonio Lopes Marinho, Herculano Luiz Pereira, Pedro Theodoro da Silva, Sebastião José Rodrigues; cidadão Alfredo Nogueira Martins e o arraes da falua n. 76, Manoel José dos Santos, a comparecer nesta capitania, afim de receberem a medalha de distincção e o decreto que lhes foram conferidos, pelos importantes serviços que prestaram por occasião do naufragio do referido patacho, na praia de Copacabana em 26 de maio do corrente anno.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1890. — *Genesio Machado*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, provine-se a todos os individuos empregados no trafego do porto, na pescaria interior e exterior e em serviço particular, que, de ora em diante, deverão andar munidos de suas competentes matriculas pessoais, licenças e mais documentos pertencentes ás suas embarcações, afim de os exhibir á autoridade competente, em qualquer occasião que lhes forem exigidos; sendo apprehendidas as embarcações que sem os mesmos documentos forem encontradas, e os seus proprietarios multados.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1890. — *Genesio Machado*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, scientifico aos Srs. proprietarios das embarcações movidas a vapor, que lhes é concedido o prazo até 31 do corrente para, de conformidade com o disposto no art. 30 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890, executarem a seguinte disposiçao:

« Em todas as caldeiras de vapor ha verá, além da valvula de segurança, já existente, uma outra que servirá para a commissão de vistorias graduar e sellar, de fórma que não possa ser illudida a mesma commissão.»

Findo este prazo, ficam prohibidas de navegar as embarcações que não tiverem satisffeito a citada disposiçao.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1890. — *Genesio Machado*.

Repartição Geral de Obras Militares

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 25 do corrente, recebem se propostas, nesta repartição, para a construcção de 133 baías no quartel do 1º regimento de cavallaria, em S. Christovão.

Cada licitante deve apresentar a sua proposta, em duplicata, assignada por flulor idoneo e contendo a declaraçao de sujeitar-se á multa de 5 % do valor da obra, si não comparecer, quando chamado para assignar o respectivo contracto.

Na mesma repartição prestam-se aos proponentes as necessarias informaçoes.

Secretaria da Repartição Geral de Obras Militares, 20 de agosto de 1890. — *Gustavo Alvaro da Costa*, capitão, secretario interino. (

Quartel Mestre General
Fornecimento de muares

De ordem do illustre cidadão general de brigada quartel mestre general do exercito, chamo concurrentes ao fornecimento de 45 muares mansos para o serviço de artilharia.

As propostas serão abertas no dia 22 do corrente nesta repartição, onde se poderão dar mais detalhadas explicações.

Repartição do Quartel Mestre General, Capital Federal, 18 de agosto de 1890. — *Francisco de Abreu e Lima*, tenente-coronel chefe da 1ª secção. (

secretaria da Agricultura

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, declaro que, de conformidade com o que preceitua o art. 19 do decreto n. 449 de 31 de maio do corrente anno, darei audiencia em todos os dias uteis, das 11 ás 12 horas da manhã, ás pessoas que tiverem de tratar de negocios relativos á directoria a meu cargo.

Primeira Directoria das Obras Publicas, 8 de agosto de 1890. — O director, *J. F. Parreiras Horta*. (

Externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria
Pagamento do 3º trimestre

De ordem do Revm. Monsenhor Reitor faço publico que, desta data até ao fim do mez, se acha aberto o pagamento do 3º trimestre do corrente anno lectivo. Os Srs. paes, tutores e correspondentes dos alumnos são convidados a procurar na secretaria deste externato as guias com que deverão effectuar o pagamento na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Capital Federal, 19 de agosto de 1890. — O escrivão, *João B. de Brito*. (

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 22 do corrente, serão chamados no Externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria, á rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

Latin (ás 11 horas) — Paschoal de Villaboim, José Maria Muniz, Francisco Cardoso de Moura Brazil, Gabriel Augusto da Silva, José Guimarães da Silva Vairão, Julio Antonio Gurgel do Amaral, Ernani Carlos de Menezes Pinto, Ralpo Pacheco e Silva, José Pedro Moll, Frontin Ribeiro de Azevedo Vasconcellos, Joaquim Carlos de Carvalho e Eugenio Adriano de Moraes.

Turma supplementar — Chrysanto de Miranda Freitas, Mario Ferreira da Costa, Manoel João de Segadas Vianna Junior, Alipio de Noronha Gomes da Silva, Ernesto Guedes Alcoforado, Manoel Antonio Gandra, Horcencio Pereira de Carvalho, José Luiz de Oliveira Guimarães, Ataliba Pinto dos Reis, José Fortunato de Menezes, Raphael Ferreira de Assumpção e Ignacio Verissimo de Mello.

Geographia (ás 9 horas) — José Mattoso Maia Forte, Alberto Candido Martins, Luiz Felipe de Sampaio Vianna, Antonio Carlos Simões da Silva, Eduardo Moreira Meirelles, Isidro Leite Ferreira de Araujo, Francisco José Laraya e Antonio Pereira dos Santos.

Turma supplementar — Luiz Augusto do Barros, João Moreira da Oliveira, Julio Cesar da Costa Marques, Hermogenes da Cunha Maia, Theophilo da Silva Leite, Antonio Moutinho Doria, Henrique de Figueiredo Vasconcellos e Sebastião Lino de Christo.

Historia geral (ás 11 1/2 horas) — Henrique Augusto de Andrade, Antonio Gonçalves Roxo, Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Antonio Candido Borges, Aristides José de Lima Castello Branco, Zicarias Afonso Franco, Francisco Cardoso de Moura Brazil e Raul Quirino Werneck Rocha.

Turma supplementar — Leoncio Martins Rodrigues, Theophilo Ferreira Pinto, Serafim Ferreira, Lucio Martins Rodrigues, Luiz de Oliveira Junior, José Antran de Alencastro Graça, Joaquim de Gommensoro e Miguel Ribeiro da Motta Barros.

Physica e chimica (ás 11 1/2 horas) — Anisio Macieira de Castro Peixoto, Antonio Freire Braga, Joaquim Rodrigo de Freitas, Americo da Veiga, Benjamin Lopes de Oliveira, Alvaro dos Santos Lima Thompson, José Pires Domingues Junior e Arthur Pires de Amorim.

Turma supplementar — Luiz Osorio Nogueira Flores, Olyntho de Castro Monteiro do Carvalho, Arthur Moncorvo, José Mendes Tavaras, Henrique Constancio Benuassi e José de Freitas Saldanha Sobrinho.

Arithmetica (ás 10 horas, ultima chamada, na Escola Normal) — Henrique de Mattos Fernandes, Julio Brandão de Magalhães, Georgino de Carvalho, Armando de Souza Monteiro, Ernesto Guaraciaba de Senna, Francisco Sotero Coelho de Souza, Feliciano de Souza Pereira e Antonio Carlos Simões da Silva.

Turma supplementar — Carlos Magno de Moraes Barreto, Francisco Carvalho de Senna Valle, Antonio Castilho de Lessa Nunes, Arlindo Villaça, José Augusto Pereira de Rozende, Afonso Coelho Seabra e Edgardo Limoziro.

N. B. — Os alumnos inscriptos para exames e que faltaram á primeira chamada, queiram justificar as suas faltas perante a Inspectoria Geral da Instrucção até sabbado 23 do agosto corrente, afim de se proceder á 2ª e ultima chamada.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 21 de agosto de 1890. — O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Edital

De conformidade com o aviso do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, de 18 deste mez, faço publico que, até ao dia 31 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta directoria propostas para a compra do material pertencente a esta repartição e existente no Deposito Publico, sito á Praça da Republica n. 41.

As propostas devem ser dirigidas em carta fechada.

Capital Federal, 21 de agosto de 1890. — O director geral, *João Nepomuceno Baptista*. (

Juizo dos Feitos da Fazenda

Em praça do juizo dos Feitos da Fazenda, que terá logar hoje, ao meio-dia, ás portas da Relação, serão arrematados os bens seguintes:

Os predios ns. 6 A e 6 B, e n. 2 da rua Primeira, Quinta da Boa Vista, penhorados a Pedro Antonio de Paiva;

O barracão e terreno da rua Miguel Angelo n. 18, a Felipe Augusto Franco;

O prelio da rua Carlos Junior n. 6, a Julio Ernesto de Castro Souza.

As avaliações, no cartorio do escrivão Silveira Lobo.

Em praça do juizo dos feitos da Fazenda, que terá logar ás portas da Relação sexta-feira 22 do corrente, ao meio-dia, hão de se arrematar os bens seguinte:

Metade do predio n. 30 H, da rua do Paraíso, penhorado a Maria de Jesus, avaliado em 900\$, deduzidos os 20 % da lei.

Metade do predio n. 55 da rua das Lanranjeiras, a Chaves Fonseca & Comp., em 2:400\$000.

O predio n. 11 da rua de D. Luiza, a Manoel Joaquim Corrêa de Bastos, em 4:000\$000.

O predio n. 8 da rua Angelica (Engenho-Novo), a Maria Rosa da Silva Moraes, em 800\$000.

O predio n. 6 da rua Cardoso Junior (Larangeiras), a Julio Ernesto de Castro Souza, em 2:400\$000.

Com abatimento de 10 %.

O predio n. 159 da rua da Prainha, a Antonio Joaquim Ferreira Junior, em 6:300\$000.

A terça parte do predio n. 47 da rua da Alegria, a Joaquim Marques do Carvalho, em 390\$000.

O predio n. 47 da rua Humaytá, a Izabel Augusta Fernandes Lima, em 1:800\$000.

O predio n. 1 B da rua do conselheiro João Cardoso, á viuva de José Moreira Coelho, em 360\$000.

O predio sem numero da rua do Engenho de Dentro, a Manoel Bruno da Silva, em 1:350\$000.

O predio, terreno e benfeitorias (estação da Ferro Carril de Cachambý) á rua D. Pedro II n. 21, á mesma companhia, em 2:981\$250.

As avaliações no cartorio do escrivão Pamplona.

Edital

De intimação, passado ex officio com prazo de 60 dias

O Dr. Antonio Joaquim de Souza Paraizo, juiz de direito da 1ª vara do orphãos nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de Manoel de Macedo Pereira, tutor dos menores Augusto e Francisco, filhos do snado José de Macedo Pereira, lho foi requerido especialisar sua hypotheca legal, e não tendo dado andamento ao processo, o escrivão fez os autos conclusos, e nelles proferiu o despacho do teor seguinte: —Intime-se o inventariante para dar andamento ao processo, sob as penas da lei. Em tempo intime-se ao tutor e não inventariante. Rio, 29 de julho de 1890. —*Souza Paraizo*. E, tendo-se passado mandado de intimação, o official de justiça certificou no verso do mandado de não ter intimado ao tutor, por ter sido informado de achar-se este na Europa, ha um anno pouco mais ou menos, e sendo unido o mandado aos autos, lho foram estes conclusos, que proferiu o despacho do teor seguinte: Ao Dr. curador geral. Rio, 2 de agosto de 1890. *Souza Paraizo*. E sendo os autos com vista ao Dr. curador geral, este officiou da forma seguinte: A' vista da certidão do official de justiça, a qual é passada sob informação, e sem declaração de nome, requiero que a intimação se faça por carta edital. Rio, 4 de agosto de 1890. O curador geral, *Manoel Vicente de Magalhães*. Em vista desta promoção, em sendo-lhe os autos conclusos proferiu nelles o despacho do teor seguinte: Na forma do officio retro. Rio, 16 de agosto de 1890. *Souza Paraizo*. —A' vista da declaração do official de justiça e officio do Dr. curador geral, ordenou se passasse o presente, pelo qual intima, chamo e requiero o comparecimento do sobredito tutor Manoel de Macedo Pereira, para no prazo de 60 dias, que contar-se-há da accusação desta em audiência, dar andamento ao processo de especialisação do bens de sua hypotheca legal, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que este fosse publicado nas folhas de maior circulaçáo desta capital, e affixado pelo porteiro dos auditorios, no lugar do costume, do que passará certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos. Dado e passado *ex-officio* nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos 13 do agosto de 1890. E eu, Antonio Rodrigues dos Santos França e Leite, o subscrevi. —*Antonio Joaquim de Souza Paraizo*.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 29 de agosto de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Pedro do Oliveira Santos, o predio da praia da Copacabana n. 4, mede de frente 42 metros e de fundos 68 metros, sua formação é assobradada com alto porão e são todos os alicerces de pedra e cal, assim como parte de sua construcção, e parte pilares e paredes de tijolo; dão entrada dous grandes pilares que encontram em dous pequenos muros, varanda com escada de pedra na frente, collocada no centro e tem na varanda gradil de ferro e tem quatro portas, sobre as quaes um terraço com gradil de ferro; é dividido em sala de frente, seis quartos e cozinha, sotão com seis quartos e corredor no centro, ha mais um puxado nos fundos da casa, no qual tem 11 quartos todos com janellas, um salão, despensa, sala de jantar, do lado ha uma janella de grade de ferro, porta e 21 janellas e do outro 13 ditas e sete portas, todas as portadas são de madeira de lei. Todo forrado e assoalhado; construcção muito antiga. Estado regular, mas precisa reparos. Avaliado em 6:000\$. Terreno muito extenso. Avaliado em 2:000\$. Somma 8:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo o novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa, e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 20 de agosto de 1890. E eu, Ilirerico Narbal Pamplona, escrivão, o escrevi. — *José Joaquim Ferreira da Costa Braga*.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 29 de agosto de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Marianna, por seu tutor, o predio n. 103, da rua Senador Pompeo, terreo na frente e sobrado para os fundos, com oito casinhas; mede do frente 12m,17 e de fundos 12m,40, de pedra e cal, com divisões de estuque e madeira, tem 5 portas, um sobradinho nos fundos, com 5 commodos, telha vã, e assoalhado, 1 porta com rotula, tendo 3 commodos, outra dando para 2 commodos, uma outra porta para os fundos, onde ha 8 casinhas de porta e janella e uma caixa de agua; tanto a casa como as casinhas precisam de obras. Foram avaliados do modo seguinte: casa da frente, 1:000\$; terreno dos fundos, 500\$; as 8 casinhas, 800\$900. Avaliação total, 2:300\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance

superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de agosto de 1890. E eu, Ilirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *José Joaquim Ferreira da Costa Braga*.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias virem que, no dia 29 de agosto de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra José de Barros Franco, o predio da rua da Saude n. 119. Mede de frente 5m,90 e de fundos 26 metros. Construcção de pedra e cal, tem nas loja um largo portão e porta, portadas de cantaria, no sobrado tem duas janellas de saccada com grade de ferro. A loja é toda aberta, tendo um pequeno commodo, que é do sargento da estação policial, tem um xadrez de grade de madeira e tem um sobre sotão aberto em um sotão. A loja é asphaltada. O sobrado divide-se em tres salas, tres quartos, dispensa e cozinha, tem na sala de refeição uma janella que dá para a ladeira do Valongo, é todo assoalhado e forrado. A construcção não é moderna, porém está bem conservada. Avaliada em 3:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de agosto de 1890. E eu, Ilirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *José Joaquim Ferreira da Costa Braga*.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 29 de agosto de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra José Ribeiro da Silva, o predio da rua D. Anna Nery n. 35; mede de frente a casa tres metros e de fundos 7m,70; é em meia agua, tem na frente uma janella,

do lado porta e janella e nos fundos uma porta; construcção e divisões de tijolo, é dividida em tres commodos, sendo um delles forrado e os outros somente assoalhados e telha-vã; precisa de concertos; avaliado em 300\$; terreno mede de frente 5^m,20 e divide nos fundos com a Estrada de Ferro Central; está muito estragado, tem um tanque cimentado para agua. Avaliado em 200\$; somma 500\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer, no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 29 de agosto de 1890. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, escrivão, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 29 de agosto de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der o maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra o Dr. Joaquim Baptista de Souza Castellões, o predio da rua de Dona Anna Nery n. 29; medo de frente a casa 7^m,90 e de fundos 25^m,70, tem na frente gradil de ferro com portão de ferro muito estragado, tem a casa na frente porta ao centro e janellas dos lados, portadas de madeira, tem de um lado nove janellas e uma porta e do outro 10 janellas, paredes e divisões de tijolo, é todo forrado e assoalhado e dividido em tres salas e sete quartos, todos com janellas; tem um puxado em meia agua, no qual tem despensa e cozinha, com porta e duas janellas; está muito estragado o predio e é avaliado em 1.000\$000. Terreno com 50 metros de frente e faz fundos com a Estrada do Ferro Central; está todo em matto e com as cercas cahidas; é avaliado em 1.500\$000. Somma 2.500\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E, quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer, no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 29 de agosto de 1890. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias virem que, no dia 29 de agosto de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der o maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Fortunata Pereira da Cunha, o predio da rua da Braça de Ouro n. 18, do sobrado em forma de chalet, com tres portas de saccada e no pavimento terre seis janellas e uma porta; tem este cinco quartos e tres salas e o sobrado tres quartos e duas salas. É todo o predio forrado e assoalhado, construcção de pedra e cal, medo de frente 12 metros e de fundos 24^m,50. É edificado o predio no centro do terreno, o qual é murado dos lados e nos fundos, tendo a frente gradil de ferro e portão ao meio, avaliado em 8.000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 29 de agosto de 1890. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

Freguezia da Lagôa

Convocação para a segunda reunião da junta parochial

O Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira, juiz de paz da freguezia da Lagôa, presidente da junta parochial, etc.

Faz saber a s que o presente edital lerem que, tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, o fez afixar na porta do cartorio do escrivão de paz á praia de Botafogo n. 254 A, e por isso conviã a todos os interessados e quaesquer cidadãos a apresentarem durante o prazo de 29 dias, as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por illegal exclusão, quer por injusta inclusão.

Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo, dentro dos dez primeiros dias, e dez dias depois, a junta que se ha de reunir no referido cartorio, para durante 15 dias; desde as 9 horas da manhã até ás 4 da tarde, tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e quaesquer outros, mandou lavrar o presente edital, que será publicado na imprensa, o qual vao por mim escrivão de paz, servindo de secretario da junta, subscripto. Eduardo Homem Amaral. — Capital Federal, 12 de agosto de 1890. — Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira.

Relação dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada

1 Affonso José Esteves, 22 annos, filho de Antonio José Esteves, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 36 A.

- 2 Alcibiades da Luz Siqueira, 19 annos, filho de Felix L. de Siqueira, natural de Santa Catharina, residente á rua da Passagem n. 40.
- 3 Alfredo Pinto Vieira, 20 annos, filiação ignorada, natural da Capital Federal, residente á rua da Passagem n. 84.
- 4 Alvaro Augusto de Carvalho, 22 annos, filho de Albino Gonçalves de Carvalho, natural da Capital Federal, residente á rua da Passagem n. 1.
- 5 Antonio Emilio de Souza e Silva, 20 annos, filho de J. A. de Souza e Silva, natural da Capital Federal, residente á rua da Passagem n. 23.
- 6 Alfredo Pinto, 21 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua da Passagem n. 33.
- 7 Arthur Duque-Estrada Barros, 22 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua da Passagem n. 97.
- 8 Alberto Duque-Estrada Barros, 19 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua da Passagem n. 97.
- 9 Antonio Virgilio de Menezes, 25 annos, filho de Mancel Virgilio, naturalidade ignorada, residente á rua de S. Clemente n. 112 A.
- 10 Aniseto André de Oliveira, 22 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua de S. Clemente n. 89.
- 11 Adolpho Alves Tinoco, 23 annos, filho de Alexandre José Tinoco, naturalidade ignorada, residente á rua Dezenove de Fevereiro n. 39.
- 12 Antonio Pereira Martins, 25 annos, filho de Manoel Pereira Martins, naturalidade ignorada, residente á rua Dezenove de Fevereiro.
- 13 Arthur José da Rosa, 19 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua Dezenove de Fevereiro n. 48 D.
- 14 Alonso Niemeyer, 24 annos, filho do general C. Niemeyer, residente á rua do Sorocaba n. 10.
- 15 Arthur Joaquim do Souza Estrada, 21 annos, filho de Antonio S. Estrada, residente á rua do Sorocaba n. 13.
- 16 Aliso de Medeiros, 19 annos, filho de Constança P.M. de Medeiros, residente á rua de Sorocaba n. 7.
- 17 Antonio Alves Coelho Braga, 20 annos, filho de Francisco Soares, residente á rua de Sorocaba n. 33.
- 18 Arthur Donenberg, 21 annos, filiação ignorada.
- 19 Antonio Lopes da Silva, 22 annos, filiação ignorada, residente á praia da Saudade.
- 20 Aristide dos Santos, 22 annos, filiação ignorada, residente á praia da Saudade.
- 21 Antonio Manoel da Silva, 23 annos, filiação ignorada, residente á praia da Saudade.
- 22 Antonio Rangel, 20 annos, filiação ignorada, residente á rua Fernandes Guimarães n. 16.
- 23 Arthur Narciso Teixeira, 23 annos, filho de João Narciso Teixeira, residente á rua Fernandes Guimarães n. 16.
- 24 Affonso Manoel do Rosario, 21 annos, filiação ignorada, natural da Capital Federal, residente á rua Fernandes Guimarães n. 34 G.
- 25 Alfredo Carlos de Castro, 22 annos, filho de Antonio Carlos de Castro, natural do estado do Rio Grande do Sul, residente á rua Fernandes Guimarães n. 16.
- 26 Adolpho Ferreira do Amaral, 22 annos, filho de Maria Leonor Ferreira do Amaral, natural da Capital Federal, residente á rua Fernandes Guimarães n. 2.
- 27 Alfredo José de Carvalho, 24 annos, natural do estado do Rio Grande do Sul, residente á rua de D. Marciana n. 39.
- 28 Arthur Rabello, 23 annos, natural da Capital Federal, residente á rua de D. Marciana n. 57.

- 29 Alfredo Lopes Guimarães, 23 annos, natural da Capital Federal, residente á rua Oliveira Fausto n. 5 B.
- 30 Antonio Araujo de Gouveia, 25 annos, residente á rua Oliveira Fausto n. 9.
- 31 Antonio Carlos José de Cerqueira, 22 annos, residente á rua Oliveira Fausto n. 9.
- 32 Americo Duque Estrada, 21 annos, filiação ignorada, residente á rua Oliveira Fausto n. 9.
- 33 Amorosino Pires Garcia, 25 annos, filiação ignorada, residente á rua Oliveira Fausto n. 9 B.
- 34 Alfredo Rodrigues da Silva, 21 annos, filiação ignorada, residente á rua Assis Bueno n. 3.
- 35 André Pereira da Silva, 23 annos, filiação ignorada, residente á rua Assis Bueno n. 12 B.
- 36 Adolpho dos Santos Pereira, 23 annos, filiação ignorada, residente á rua Assis Bueno n. 16 B.
- 37 Bernardino José Coelho Junior, 22 annos, filiação ignorada, residente á rua da Real Grandeza n. 15 B.
- 38 Balbino Geraldo de Gouvêa, 22 annos, natural da Capital Federal, residente á rua D. Marciana n. 49.
- 39 Bento Moreira Padrao, 20 annos, natural da Capital Federal, residente á rua D. Marciana n. 13.
- 40 Benjamim de S. Pedro, 20 annos, natural da Capital Federal, residente á rua D. Carolina n. 11.
- 41 Custodio José Esteves, 19 annos, filho de Antonio José Esteves, natural do Rio Grande do Sul, residente a rua da Passagem n. 36 A.
- 42 Custodio Antonio de Carvalho, 24 annos, filiação ignorada, residente á rua da Passagem n. 92.
- 43 Carlos de Carvalho, 23 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua da Passagem n. 92.
- 44 Carlos Eduardo Walker, 20 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua da Passagem n. 59.
- 45 Cesario Moreira, 22 annos, filho de João José Moreira, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 21.
- 46 Candido de Carvalho, 20 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua da Passagem n. 31.
- 47 Cassiano Samico, 23 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua Dezenove de Fevereiro n. 51.
- 48 Carlos Barreto de Almeida Albuquerque, 21 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua da Real Grandeza n. 15 C.
- 49 Carlos Candido Ribeiro, 22 annos, filho de José Candido, natural da Capital Federal, residente á rua S. Manoel n. 7 A.
- 50 Decleciano João Honorio, 25 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua Sorocaba n. 41.
- 51 Domingos Martins Fontes, 22 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á praia da Saudade.
- 52 Ernesto Lyrio de Siqueira, 25 annos, filho de A. José de Siqueira, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 42.
- 53 Eduardo José de Almeida, 19 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua da Passagem n. 102.
- 54 Ernesto Guedes Alcoforado, 23 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua Sorocaba n. 6.
- 55 Ernesto Galdino Torres, 24 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua da Real Grandeza n. 48.
- 56 Ernesto Maria da Silva, 21 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua D. Marciana n. 9.
- 57 Francisco José Rufino, 21 annos, filho de José Rufino, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 69.
- 58 Francisco Marcos, 20 annos, filho de Antonio Francisco, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 69.
- 59 Francisco Assis Duarte do Azevedo, 25 annos, filho do Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, naturalidade ignorada, residente á rua Sorocaba n. 32.
- 60 Francisco de Almeida, 20 annos, filho de Laura de Almeida, naturalidade ignorada, residente á rua Sorocaba n. 24.
- 61 Felix Augusto de Oliveira, 21 annos, filho do Dr. Luciano de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á rua São Manoel n. 17.
- 62 Feliciano Domingos do Espirito-Santo, 25 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua Fernandes Guimarães n. 16.
- 63 Affonso Manoel do Rosario, 24 annos, filiação ignorada, natural da Capital Federal, residente á rua Fernandes Guimarães n. 34 G.
- 64 Francisco Joaquim de Oliveira, filho de Lucio Joaquim de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á rua S. Manoel n. 16.
- 65 Fortunato Manoel da Silva, 25 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua D. Marciana n. 65.
- 66 Guilherme Leal Pimentel, 25 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua Fernandes Guimarães n. 16.
- 67 Gabriel da Cunha Reposo, 19 annos, filiação e naturalidade ignoradas, residente á rua D. Carolina n. A 1.
- 68 Henrique Pereira Vianna, 25 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 93.
- 69 Hederico Pinheiro.
- 70 Henrique Ferreira de Araujo, 24 annos, filho de João Ferreira de Araujo, naturalidade ignorada, residente á rua de Sorocaba n. 39 A.
- 71 Henrique José de Souza Menezes, 19 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Real Grandeza n. 88.
- 72 Henrique de Souza Menezes, 22 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
- 73 Justino Barbosa, 21 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 42.
- 74 José França, 24 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 82.
- 75 José Antonio de Carvalho, 24 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 92.
- 76 José Botelho, 25 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 43.
- 77 Jacob Monteiro, 22 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 43.
- 78 João José dos Santos, 20 annos, filho de Francisco José dos Santos, naturalidade ignorada, residente a rua da Passagem n. 69.
- 79 Jeronymo Teixeira Machado, 20 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua de S. Clemente n. 112.
- 80 José Machado Pereira Netto, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua Dezenove de Fevereiro n. 12.
- 81 Joaquim Liberal Saldanha Marinho, 22 annos, filho do Dr. Joaquim Saldanha Marinho, naturalidade ignorada.
- 82 José Pinto Guimarães, 25 annos.
- 83 Joaquim Silvino Pires, 25 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Real Grandeza n. 27.
- 84 João de Almeida, 22 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Real Grandeza n. 24.
- 85 Joaquim José de Castro, 22 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Real Grandeza n. 22 A.
- 86 João José de Macedo, 23 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á praia da Saudade.
- 87 José Vieira da Rocha, 20 annos, filiação ignorada, natural da Capital Federal, residente á rua Fernandes Guimarães n. 32.
- 88 José Pinto Gomes, 23 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua de S. Manoel n. 6 A.
- 89 João Bartholomeu Klier, 22 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua D. Marciana n. 35.
- 90 João Queiroz Soares Andréa, 23 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua D. Marciana n. 31.
- 91 José Faustino da Silva, 19 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua D. Marciana n. 11.
- 92 José Queiroz Soares de Andréa, 24 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua D. Marciana n. 31.
- 93 Julio Queiroz Soares de Andréa, 20 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua D. Marciana n. 31.
- 94 João Luiz de Brito Taborda Filho, 24 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua D. Carolina n. 2 A.
- 95 José Luiz da Silva, 19 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua Oliveira Fausto n. 2.
- 96 João Ferreira de Cerqueira, 23 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua Oliveira Fausto n. 9.
- 97 Lino Francisco de Oliveira, 23 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua Sorocaba n. 34.
- 98 Luiz Caldas Machado, 20 annos, filho de Francisco da Silva Machado, naturalidade ignorada, residente á rua Sorocaba n. 60.
- 99 Luiz da Silva Reis, 23 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua Sorocaba n. 47.
- 100 Luiz Felipe Manoel Antonio, 23 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
- 101 Leopoldino José Ferreira, 19 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á praia da Saudade.
- 102 Luiz Antonio dos Santos, 22 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua Oliveira Fausto n. 15.
- 103 Marcolino da Silva, 20 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua Oliveira Fausto n. 91.
- 104 Manoel Paulino de Freitas, 23 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua Oliveira Fausto n. 116.
- 105 Manoel da Rosa Teixeira, 23 annos, filho de José da Rosa Teixeira, naturalidade ignorada, residente á rua Sorocaba n. 13 A.
- 106 Manoel da Conceição Gouvêa, 24 annos, filho de João Maria de Gouvêa, naturalidade ignorada, residente á rua Sorocaba n. 27.
- 107 Manoel Antonio Pereira, 24 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua Dezenove de Fevereiro n. 12 A.
- 108 Manoel Silvino Pires, 20 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
- 109 Marcolino José Gomes, 25 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Real Grandeza n. 50.
- 110 Manoel Antonio da Cruz, 23 annos, filiação ignorada, natural da Capital Federal, residente á rua de D. Marciana n. 9.
- 111 Manoel da Silveira, 25 annos, filiação ignorada, natural da Capital Federal, residente á rua de D. Marciana n. 58.
- 112 Napoleão Level, 21 annos, filho de Dominique Level, natural da Capital Federal, residente á rua de D. Marciana n. 42.
- 113 Octaviano Figueiredo, 22 annos, filho de Manoel Figueiredo, natural da Capital Federal, residente á rua de S. Clemente n. 115.

- 114 Orlando Eduardo de Andrade, 22 annos, filho de Margarida Andrade, natural da Capital Federal, residente á rua Desenove de Fevereiro. 36.
- 115 Pedro Alvino Venerando, 25 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua da Passagem n. 90.
- 116 Procopio Baptista de Magalhães, 20 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua de S. Clemente n. 106.
- 117 Pedro de Araujo Lima, 25 annos, filho de Manoel de Araujo Lima, naturalidade ignorada, residente á rua de Sorocaba n. 37.
- 118 Pedro Jacintho Alves, 24 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
- 119 Pedro Francisco Mendes, 24 annos, filho de Francisco Mendes dos Santos, natural da Capital Federal, residente á rua Fernandes Guimarães n. 40.
- 120 Procopio José Leite, 24 annos, filiação ignorada, natural do Estado do Rio, residente á rua Fernandes Guimarães n. 45.
- 121 Pedro Duarte Carneiro, 22 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua Oliveira Fausto n. 9 B.
- 122 Raphael Dantas de Vasconcellos, 19 annos, filho de Maria Joanna, naturalidade ignorada, residente á rua de S. Clemente n. 89.
- 123 Renato Cabral Meneo, 23 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua de S. Clemente n. 110.
- 124 Simplicio de Lemos Brante Pinto, 25 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á praia da Saudade.
- 125 Severiano Rodrigues da Fonseca Hermes, 24 annos, filho do general Hermes da Fonseca, natural do Rio Grande do Sul, residente á rua Fernandes Guimarães n. 48.
- 126 Tito Rangel de Azevedo Continho, 22 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á rua de D. Marciana n. 54.
- 127 Vicente Antonio da Silva, 19 annos, filiação ignorada, naturalidade ignorada, residente á praia da Saudade.

Capital Federal, 12 de agosto de 1890. O escrivão de paz, servindo de secretario. — *Eduardo Homem do Amaral.*

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante previo pagamento:

- Alfredo Starling.
- Antonio Augusto Leitão.
- Antonio Bueno do Prado Pinheiro
- Antonio da Costa Lopes Junior.
- Euzebio Alves Sarmento.
- Ernesto Henrique Richter.
- Francisco Augusto de Aguiar.
- Francisco de Assis Rocha.
- Francisco Cozzi.
- Francisco Xavier de Seabra Andrade.
- Felinto Elysiro Pires Ferreira.
- Hermann Schlobach & Costa.
- Hermelino Antonio da Silveira.
- Hilario José Pereira.
- Jeronymo de Almeida Silveiras.
- João Bonifacio de Medeiros Gomez.
- Joaquim do Lavour Paes Barreto.
- Joaquim Lopes Moreira.
- Joaquim de Souza Guimarães.
- José Annibal Cataldi.
- José Felix de Almeida Cotta.
- José Ignacio da Gloria.
- José Maria Lopes Teixeira.
- Leovegildo Maria de Oliveira.
- Manoel Joaquim Barbosa de Andrade
- Manoel Pinto Netto.
- Octavio do Carvalho Lobão.
- Quintino Thomaz de Oliveira.
- Fu de Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 18 de junho de 1890. — *A. J. Cardoso Pereira de Barros*, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Rio, 21 de agosto de 1890

Cambio

O mercado abriu hoje nas mesmas condições em que fechoa hontem, com a taxa de 22 1/4 d. sobre Londres, em todos os bancos, e assim se conservou até meio-dia, quando o Banco Nacional affixou a de 22 3/8 d. e as equivalentes sobre as outras praças.

As tabellas no Banco Nacional, Sul-Americano, Commercial, do Commercio, Allemão, Industrial, Franco-Brazileiro, London Bank e English Bank foram as seguintes:

Londres, por £.....	22 1/4 e 22 3/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco....	430 a 426 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	531 a 523 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira.....	432 a 423 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	213 a 211 % a 3 d/v.
Nova-York, por dollar.....	2\$270 e 2\$210 á vista.

O movimento do dia foi pequeno sobre Londres, de 22 1/4 a 22 3/8 d. bancario; 22 7/16 d. dito de segunda mão; e a 22 7/16, 22 1/2 e 22 9/16 d., papel particular.

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 20 de agosto de 1890.....	2.917.330\$307
E do dia 21.....	123.865\$580
	3.071.204\$887
No mesmo periodo de 1889.....	3.433.404\$011

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 20 de agosto de 1890.....	956.637\$870
E do dia 21.....	65.010\$283
	1.021.637\$153

RECEBEDORIA NO CAES DO PIAROUX

Rendimento do dia 1 a 20 de agosto de 1890.....	33.065\$495
E do dia 21.....	2.568\$123
	35.633\$358

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 20 de agosto de 1890 foram:

	Desde 1 do mez
Aguardente.....	12 349 pipas.
Arroz.....	178 kilogs.
Assucar.....	145.160 »
Algodão.....	6.293 48.662 »
Café.....	252.920 5.281.191 »
Curvao vegetal.....	39.632 776.017 »
Couro secco e salgados.....	225.129 »
Farinha de mandioca.....	639 »
Feijão.....	22.024 »
Fumo.....	6.703 225.924 »
Madeiras.....	153.225 »
Milho.....	1.920 167.582 »
Polvilho.....	12.837 »
Queijos.....	102.932 »
Tapioca.....	3.592 »
Toucinho.....	65.800 »
Diversas.....	141.490 1.147.564 »

CAFÉ

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York, em 21 de agosto de 1890, de manhã:

	Saccas
Existencia total.....	155.000
Entradas no dia 20.....	11.000
Idem em Santos.....	9.000
Embarques para os Estados Unidos....	5.000
Embarques para a Europa.....	3.000

Estado do mercado: firme. Preços: sem alteração.

Banco dos Operarios

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1890

Activo		Passivo	
Accionistas: a realizar.....	4.124.514\$000	Capital: Valor de 250.000 acções de 20\$.....	5.000.000\$000
Caução da directoria.....	60.000\$000	Garantias e responsabilidades.....	1.027\$644\$000
Despezas de installação.....	24.178\$790	Diversos: Saldo de varias contas.....	222.394\$000
Despezas geraes.....	4.617\$360	Contas correntes: Diversos saldos.....	116.370\$500
Hypothecas.....	8.306\$100	Letras a pagar.....	9.620\$000
Contracto do predio.....	2.137\$500	Descontos ..	10.923\$810
Cauções.....	416.700\$000	Lucros e perdas.....	18.195\$000
Obrigações a receber.....	73.385\$260		
Titulos depositados.....	967.644\$000		
Honorarios e ordenados.....	13.215\$000		
Acções de lancos e campanhas.....	380.578\$700		
Diversos: Saldo de varias contas.....	201.271\$500		
Banco Colonizador e Agricola	105.069\$000		
Caixa.....	23.545\$800		
	6.405.157\$310		6.405.157\$310

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1890. — *José Augusto Vinhaes*, presidente. — *Alfredo Augusto de Faria*, chefe da contabilidade.

Movimento do porto
Sabidos

Pizagua — Barea ing. *Eurilice*, 1.152 tons., m. W. Tait, eq. 19, em lastro de pedra.
Santa Catharina e escalas—Lug. *Vieira*, 250 tons., m. João Gavinho, eq. 8, em lastro de terra e pipas.
Bahia e Pernambuco—Vap. ing. *Cometa*, 718 tons., com. D. M. Jones, eq. 28, c. v. g.; passag. D. Augusto dos Santos, Thomaz L. H. Rowbotton.
Bordões e escalas—15 ds., 5 ds. de Dakar, paq. franc. *Portugal*, comm. G. Grou; passag. José de Mattos Faro, José Paulo de Souza e sua familia, Pedro de Almeida Magalhães, Livramento Coelho e sua mulher, Jeronymo da Silva Mascarenhas e sua mulher, José Pereira dos Santos, Luiz D. de Magalhães, Pedro Thomaz y Martins, Pedro Guimarães e sua familia, Macieira de Barros, Diogo Campbell, Barão de Loreto e sua mulher, Luiz Antonio Pereira, Joaquim Alves da Costa, Antonio Pinto Ferreira, Leopoldina Maria da Silva, Elias da Costa, P. de Barros, Alfredo Barbosa dos Santos, José da Horta, Barão de Araras, padre Joaquim Franco de Camargo, Bento Dominguez Vianna, Antonio Herculanio Ferreira de Abreu; os fran. Ernestino Groers, Jules Lemaire e sua familia, Joseph Guignard, Robert Etienne, Levy Maximien, Victor Allouet, Jeanne Day e um filho, Mr. Seguiers y James e sua mulher, Charles Irrale, Edouard Levy, Marie Campagnac; os portuguezes J. M. Lage Saraiva, Antonio Mendes Guimarães, José Fernandes Gomes, Antonio Fernandes Martins Junior, Manoel Joaquim Pinto, José Loureiro de Souza, Januario Antonio de Barros e sua familia, José Ribeiro Ferreira de Meirelles, José Candido Corrêa de Oliveira e sua familia, José de Souza Motta e sua familia, Antonio José Pinto de Barros, José Ferreira Costa, Raphael Ferreira Regal, Luciano Francisco Ferreira, Boaventura Rodrigues de Souza, Manoel Francisco Pacheco, Antonio da Rocha, mais 110 de 3ª classe e 269 em transito.
S. Matheus e esc. — 3 ds. (20 hs. de Itaperim), paq. *Mayrink*, comm. Manoel José da Silva Reis, passag.: D. Gabriela de Oliveira, Americo Rebello e sua familia, Ismael Cordeiro, Antonio Moreira Dantas, Manoel Rodrigues Pereira, Joaquim Cruz, João Rodrigues da Silva, Manoel Madureira Sobrinho, João da Motta Coelho, Abel Veiga, Dr. Henrique Imbuseiro, Jeronymo de Castro Souza, D. Herminia Bello, um filho e uma criada, Antonio Gomes Prates e sua familia, D. Julieta Ottononsberg, Alvaro Rodrigues Pereira, D. Josepha Joaquina da Rocha; os italianos Carlos Tagueri e Francisco Mansuelo e mais 4 de 3ª classe.
Rio da Prata — (4 ds. de Montevidéo), vap. franc. *Provence*, 3.010 tons., m. A. Ferraz, eq. 87, c. v. g. a Karl Valais & Comp.; passag.: as húngaras Rosita Lista, Ad la Bauman, Anna Katz; os inglezes A. Mc. Laclan, Lewis Jam's e sua familia; a alemã August Helgas; e a argentina Mathilde Gonzalez, mais 47 de 3ª classe e 643 em transito.
Bremen e esc. — 32 ds. (3 ds. da Bahia), paq. allem. *Baltimore*, comm. H. Hahagen; passag.: 1.366 imigrantes russos e 50 em transito.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores
ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA
EM 7 DE AGOSTO DE 1890

Aos sete dias do mez de agosto de 1890, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 57, desta cidade, achando-se presentes accionistas representando por si e por procurações 2.985 accões com 145 votos, ao meio-dia o Sr. presidente da directoria declara aberta a sessão e convida para presidil-a o Sr. João Pereira da Silva Monteiro, que assumindo a presi-

dencia convida para secretarios os Srs. Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda e Alberto A. Guimarães de Azevedo, que occupam os respectivos logares.

O Sr. presidente da assemblea, declara que de accordo com os annuncios e cartas que foram dirigidas aos Srs. accionistas, o fim da presente reunião é tratar de assumptos de interesses immediatos da companhia e deliberar sobre uma indicação do accionista incorporador da companhia, o Sr. Domingos Theodoro de Azevedo Junior e convida o presidente da directoria a expor o assumpto sobre que versa a primeira parte da convocação.

Tomando a palavra, o Sr. Raul Gomes de Carvalho, presidente da directoria, diz que congratula-se com os Srs. accionistas pelo decreto de 29 de julho proximo passado pelo qual o illustre e distincto cidadão governador do estado do Rio de Janeiro, reconhecendo as vantagens que advirão para a zona servida pela estrada, concedeu-lhe a garantia de 6% (seis por cento) sobre o capital de 600:000\$ (seiscentos contos de réis) para ligação com a Estrada Valenciana, prolongamento até Santa Rosa e substituição da tracção animada por tracção a vapor até Santa Mafalda e outros favores mais, mencionados no referido decreto, cuja copia é lida pelo mesmo senhor aos Srs. accionistas e communicalhes que os fins de interesse immediato da companhia sobre que versa a primeira parte da convocação, são:

Consultar os Srs. accionistas sobre o meio de se obter a precisa quantia para a realização dos encargos acima de que dependem os favores concedidos.

Pedindo a palavra, o Sr. Antonio de Castro, diz que em virtude dos favores do referido decreto, facil será á companhia effectuar uma operação de credito para a execução daquelles encargos e entende que deverá ficar a directoria autorizada a assim proceder.

O Sr. Dr. Sebastião Lacerda pede a palavra e abundando nas idéas do Sr. Castro, entende que a directoria deve não só ficar autorizada a fazer qualquer operação de credito, como ainda augmentar o capital social de forma a poder effectuar aquellas obras e termina apresentando a seguinte proposta:

Proposta — Proponho que para levar a effeito as obras do prolongamento e todos as mais que são indicadas no decreto do governo do estado do Rio de Janeiro, de 29 de julho proximo passado, fique a directoria autorizada com amplos poderes para effectuar as operações de credito que parecerem mais convenientes ou augmentar o capital social.

Sala das sessões, 7 de agosto de 1890.— (Assignado): *Sebastião Eurico G. de Lacerda*.

Posta em discussão pelo Sr. presidente e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente põe a votos a mesma proposta que é unanimemente approvada.

Nesta occasião é apresentado ao Sr. presidente da assemblea um requerimento do Dr. Antonio J. Ribeiro da Cruz Rangel, para citação do mesmo senhor, em cujo requerimento se protesta contra qualquer deliberação que seja tomada em relação á alienação dos bens da companhia, que foram penhorados a requerimento do mesmo Dr. Rangel.

O Sr. presidente lê a petição e declara que flea sciente e que não se tratando na presente assemblea de assumpto algum que diga com a materia do mesmo protesto, continuava a sessão.

Pelo presidente da directoria foi apresentado á mesa o officio do Sr. Domingos Theodoro de Azevedo Junior sobre que versa a segunda parte da convocação.

O Sr. 1º secretario lê o referido officio que é do theor seguinte;

« Illms. Srs. directores da companhia Estrada de Ferro do Rio das Flores. — Quando incorporei esta companhia, estava ainda no foro desta cidade um pleito do Dr. A. Rangel contra a Companhia Commercio do Rio das Flores, em cuja liquidação forçada Vicente Ferreira Sucena arrematou em praça judicial o trecho da estrada construida e alguns outros bens, o que tudo me foi por elle ce-

dido, e com o que organizei as bases desta companhia.

« Apesar de serem até então julgadas por varios tribunaes sem nenhum fundamento as pretensões do Rangel e ser essa a opinião de serios juriconsultos o sarem tolos a quem consulte e dos mais considerados no paiz, de opinião que qualquer que fosse o julgamento final da pretensão Rangel, não pod' r nunca affectar bens comprados em praça por liquidação em Juizo Commercial; comtudo aos cavalheiros que quizeram tomar accões eu expuz esta questão e exigi que na acta de installação da companhia ficasse declarado que a companhia chamava a si a responsabilidade daquelli arrematação, qualquer que fosse a decisão dos tribunaes e desligavamos de qualquer responsabilidade perante ella, como vendedor desses bens, que comprei a Vicente Ferreira Sucena.

« Aquelles cavalheiros accitaram em absoluto essa responsabilidade, porém, resolveuse que não se fizesse essa declaração na acta, que poderia parecer de algum modo que duvidassemos do nosso direito ou da inteireza dos tribunaes do paiz, mas, para por-me livre de maior duvida passaria-me cautelas com a responsabilidade pessoal de cada um dos Srs. accionistas, cautelas que se inutilizariam finda a questão no sentido do direito o em caso contrario, o que não podiam recer, se faria então essa declaração em acta, si antes não fivessem transferido suas accões, ou me pagariam a importancia de suas accões, si os cessionarios me responsabilissem por qualquer quantia. Assim concordei e se fez.

« Dando-se infelizmente o caso de ter havido o monstruoso julgamento que nos extorquie a propriedade arrematada em praça por Sucena e a mim transferida quando deviamos nos julgar garantidos segundo as leis do paiz e todos os julgados até então, venho pedir-lhes a execução daquella condição.

« Ha um ou outro pequeno accionista que, por descuido delle ou meu não firmou essa resalva escripta do accordo; não creio, porém, que nenhum venha impugnal-o e não consta-me nenhum delles tenha transferido essas accões.

« São todos bastante honestos para não fazerem sem a precisa declaração.

« Nestes termos peço á illustre Directoria para levar á primeira reunião de assemblea esta minha reclamação e sujeital-a á necessaria resolução.

« Rio de Janeiro, 15 de junho, de 1890. — Domingos Theodoro de Azevedo Junior, accionista incorporador. »

F' posto em discussão pelo Sr. presidente da assemblea o referido officio e nenhum dos Srs. accionistas pediu a palavra, sendo pelo accionista Sr. Dr. Lacerda apresentada a seguinte proposta:

Proposta — Proponho que a reclamação constante do officio do accionista Domingos Theodoro de Azevedo Junior, exarada na acta, sirva de documento da exoneração de qualquer responsabilidade do reclamante, como incorporador, para com a companhia.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1890. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*.

Submettida á votação, é acceita a reclamação nos termos do officio e proposta mencionados, por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende os trabalhos á 1 1/2 hora da tarde, sendo esta acta lavrada por mim, Alberto Augusto Guimarães de Azevedo, que a assigno com tolos os Srs. accionistas presentes. *João Pereira da Silva Monteiro*. — *Sebastião Eurico G. de Lacerda*. — *Alberto Augusto Guimarães de Azevedo*. — *Antonio de Castro*. — *Raul Gomes de Carvalho*. — *Domingos Theodoro de Azevedo Junior*. — *Manoel E. Gomes de Carvalho*. — *José Antonio de Oliveira Burreto*. Por procuração de Julio dos Santos Paiva, de João de Souza, de Francisco José Gomes Valente Junior e do Banco Nacional do Brazil, *João Pereira da Silva Monteiro*.

Companhia Sapataria Americana

ACTA DA INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, CELEBRADA A 16 DE AGOSTO DE 1890, NA SALA DAS SUAS SESSÕES

Aos 16 dias do mez de agosto de 1890, à 1 hora da tarde, achando-se reunidos no edificio da rua do Ouvidor n. 84, accionistas representando 2.850 acções, e estando assim legalmente constituída a assembléa geral, o Sr. Antonio Portella, gerente da companhia, declara aberta a sessão e propõe que, na forma da lei, seja convidado a presidir a sessão um Sr. accionista, e indica o Sr. José de Barros Taveira, que foi unanimemente aceito.

Assumida a presidencia, o mesmo accionista agradece a honra que lhe foi feita e convida para secretarios os Srs. accionistas José Cosme Magalhães Cruz e Eugenio Marçal.

De conformidade com o art. 3.º § 2.º da lei n. 164 de 17 de janeiro do corrente anno, são apresentados à assembléa geral exemplares dos estatutos devidamente assignados por todos os accionistas, e a certidão de deposito no Banco dos Estados Unidos do Brazil, da quantia de 30:000\$, correspondentes a 10 % do capital.

Lidos os estatutos e a certidão do deposito, sem contestação alguma por parte dos Srs. accionistas, o Sr. presidente declara definitivamente constituída a Companhia Sapataria Americana.

Preenchido o fim para que foi convocada a presente assembléa, o Sr. presidente faz votos pela prosperidade da companhia e declara encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e approvada, foi assignada pela mesa o accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1890.— José de Barros Taveira, presidente.— José Cosme Magalhães Cruz, secretario.— Eugenio Marçal.— Antonio Portella.— Antonio Azeredo.— José Maria da Costa Cysne.— Francisco dos Santos Neves.— Por procuração de João Cordeiro, Dr. José Avelino Gurgel do Amaral. Está conforme.— Rio, 16 de agosto de 1890. José Cosme Magalhães Cruz, secretario.

ESTATUTOS*Da denominação, fins e capital da companhia*

Art. 1.º É constituída nesta cidade uma companhia anonyma com a denominação de Sapataria Americana e o capital de 300:000\$ para a fabricação e venda de calçado de todas as qualidades. Sua duração será de 25 annos.

Art. 2.º O capital acima será dividido em 3.000 acções de 100\$ cada uma.

Paragrapho unico. Cada subscriptor fará efectiva a entrada de 20 %, no acto da inscripção. As demais entradas far-se-hão á proporção que as necessidades da companhia o exigirem.

Art. 3.º Logo que se achar subscripto todo o capital, demonstrada a existencia de 10 % em um banco, a companhia poderá installar-se e dar começo ás suas operações.

Da directoria e fiscaes

Art. 4.º A directoria compor-se-ha de cinco membros, dos quaes um será o presidente, outro thesoureiro, outro gerente e os dous restantes secretario e director consultante, tudo conforme a tabella final.

Paragrapho unico. Haverá uma commissão fiscal que constará igualmente da tabella final.

Art. 5.º A actual directoria durará por seis annos, e seus poderes são irrevogaveis. Póde ser eleito, expirado o prazo da sua duração.

Art. 6.º Cada director deve demonstrar ser proprietario de 400 acções pelo menos, e durante o tempo do seu mandato as suas acções deverão estar em deposito nos cofres da companhia em garantia dos actos que praticarem.

Art. 7.º Dando-se vaga por ausencia, mudança, retirada ou morte do qualquer director, os membros restantes da directoria

nomearão, para preencher a vaga, um accionista pelo tempo que faltava ao accionista substituido.

Art. 8.º O presidente é substituido nos seus impedimentos pelo director-gerente e este por qualquer outro designado. As demais substituições far-se-hão pelo modo mais conveniente à companhia.

Art. 9.º A directoria reunir-se-ha sempre que for necessario. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão da acta respectiva.

Art. 10. O director gerente tem os mais amplos poderes para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e objecto da sociedade, assim como representá-la em juizo activa e passivamente. Fica, entretanto, sujeito ás limitações de que trata o art. 10, § 2.º da lei n. 161 de 17 de janeiro de 1890.

Art. 11. A directoria póde omitir *debetures* ou outros quaisquer titulos de obrigações da companhia quando assim o exigirem os interesses desta, ficando desde já para isso autorizada até a importancia do capital social.

Da assembléa geral

Art. 12. Haverá em cada anno uma assembléa geral dos accionistas, que se effectuará no decurso do mez de março. O seu presidente será um accionista aclamado possuidor de 300 acções, pelo menos.

Art. 13. A assembléa geral poderá reunir-se extraordinariamente, por deliberação da directoria no caso de negocio urgente, não previsto nestes estatutos, ou a requisição fundamentada de accionistas nos termos da lei.

Art. 14. É da privativa competencia da assembléa geral a alteração de estatutos, o augmento ou diminuição do capital social, a prolongação ou dissolução da companhia, sua fusão com outras.

Art. 15. Na assembléa geral todo accionista tem o direito de discussão e exame dos actos da directoria. Para votar, porém, é mister ser possuidor de 50 acções, pelo menos.

Paragrapho unico. Cada 50 acções representa um voto.

Art. 16. Todo accionista póde se fazer representar por procurador.

Art. 17. As deliberações são tomadas por maioria de votos symbolicos e devem constar da acta respectiva.

Paragrapho unico. A eleição do pessoal da directoria será por escrutinio.

Art. 18. As deliberações da assembléa geral obrigam os accionistas ausentes e disidentes.

Art. 19. Perante a sessão annua será lido o relatório do anno social, o balanço e exame de contas para sua approvação.

Da divisão de lucros

Art. 20. Dos lucros liquidos annuaes far-se-ha dividendo entre os accionistas, depois de separada a quota de 10 % para fundo de reserva.

Paragrapho unico. O fundo de reserva, logo que haja attingido a mais de 10 % sobre o capital, dará rateio do excesso aos accionistas.

Tabella dos nomes da directoria e dos fiscaes

João Cordeiro, presidente.
Eugenio Marçal, thesoureiro.
José de Barros Taveira, secretario.
Antonio Portella, gerente.
Antonio Azeredo, director consultante.

Fiscaes

Francisco dos Santos Neves.
José Cosme Magalhães Cruz.
José Maria da Costa Cysne
Rio de Janeiro 15 de Agosto de 1890.
Por procuração de João Cordeiro, Dr. J. Avelino Gurgel do Amaral.
Eugenio Marçal.
José de Barros Taveira.
A. Portella.
Antonio Azeredo.
José Cosme Magalhães Cruz.
Antonio de Azevedo Alveid.
Francisco dos Santos Neves.
José Maria Cysne.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 911 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo explosivo denominado « Explosivo Brasileiro ». Invenção de José Maria Parreira, morador nesta Capital Federal*

Depois de muitas experiencias, consogui obter um novo explosivo de grande força expansiva, podendo, com vantagem, substituir a dynamite, a polvora e outros explosivos congeneres para trabalhos de pedreiras, minas e outros, como tambem para esses mesmos trabalhos debaixo da agua. O meu explosivo compõe-se de 100 partes de sulfureto de chumbo, 200 partes de flór de enxofre, 600 partes de chlorato de potassa e 100 partes de cortiça em pó.

Obtem-se o explosivo pela mistura intima dos ingredientes acima sem addição de outras materias.

O explosivo assim obtido, e que denominei « Explosivo Brasileiro », offerreo grandes vantagens, taes que: barateza do preço e não joga longe as pedras ou rochas arrebatadas. Para produzir a explosão, emprega-se espoletas, estopim, fogo em chamma ou braza, ou qualquer outro processo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo explosivo denominado « Explosivo Brasileiro », composto da mistura de 100 partes de sulfureto de chumbo, 200 de flór de enxofre, 600 partes de chlorato de potassa e 100 de cortiça em pó; sendo que este explosivo applica-se com vantagens a trabalhos industriaes e especialmente aos de minas e pedreiras.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1890. — Como procurador, Jules Géraud.

912. — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Applicação nova das folhas do Erythroxylum brasiliensis para dellas extrahir cocaína » invenção do Dr. João Cactano de Oliveira e Souza, residente em Uberaba, no estado de Minas Geraes.*

Na flora brasileira, especialmente nos estados de Minas Geraes, Goyaz e S. Paulo, cresce livremente e sem cultura, um arbusto de um metro, mais ou menos, de altura.

Este arbusto, em forma de mouta, tem uma flor miuda, branca e um fructo vermelho encarnado; nas hastes existem tuberculos e as pontas dessas hastes são escamosas. As folhas tem mais ou menos quatro centimetros de comprimento sobre dous mais ou menos de maior largura. Pelas amostras juntas, ve-se-ha perfeitamente as nervuras destas folhas e outros caracteres. O arbusto acima descripto é o *Erythroxylum brasiliensis*.

Reconheci que as folhas deste arbusto contem grande quantidade do alcaloide, denominado cocaína, hoje tão apreciado na therapeutica universal, o requeiro privilegio, na forma da lei, por ser eu o primeiro que descobri a applicação dessas folhas á extracção da cocaína.

Cumpra observar que o *Erythroxylum brasiliensis*, que, em lingua vernacula, chamaremos Coca Brasileira, gosa de todas as vantagens da tão util celebre Coca do Perú, universalmente conhecida e apreciada.

A minha invenção virá, pois, proporcionar a actividade nacional nova fonte de trabalho, permitindo por em exploração riquezas até agora desconhecidas e desprezadas.

Devo acrescentar que as folhas do *Erythroxylum brasiliensis* tem as mesmas applicações que as da Coca do Perú, segundo as experiencias feitas por mim.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º A applicação nova das folhas do arbusto *Erythroxylum brasiliensis* para extrahir, por processos e methodos convenientes a cocaína nellas contida, obtendo-se assim um resultado industrial;

2.º A applicação das folhas do mesmo arbusto para substituir com vantagem as folhas da Coca do Perú, tu lo como acima substancialmente descripto e explicado.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1890.—Como procurador, Jules Géraud.

N. 915—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «processo de tratar as plantas textis para o fim de separar as fibras uteis». Invenção de Frédéric Praget e Jean Carrère, ambos moradores nesta Capital Federal.

O processo de nossa invenção consiste em tres series de operações distinctas:

1.ª Immersão das plantas ou hastes, contendo ou sustentando as fibras dentro d'agua, seja de rio ou de mar, corrente ou estagnada.

2.ª Immersão em seguida em um banho chimico das materias tratadas, para o fim de dissolver a gomma ou a materia aglutinante que prenda as hastes e as fibras entre si;

3.ª Processo mecanico em vista de separar as fibras entre si e tambem de as destacar das outras partes das plantas como seja a madeira que sustenta a casca fibrosa, operando a batagem das plantas em presença de um corpo pulverulento, convenientemente escolhido para absorver a gomma ou materia aglutinante, já dissolvida pelo banho chimico.

Conseguimos essas operações pelo seguinte modo de trabalho:

As hastes textis, cortadas e reunidas em feixes, conforme vem do campo, são atiradas em tanques contendo agua doce ou de mar, corrente ou estagnada, fria ou quente, onde ellas demoram-se o tempo necessario para que a materia aglutinante que ellas encerram, ache-se sufficientemente amolecida, o que se verifica em um prazo mais ou menos prolongado conforme a idade ou natureza das plantas.

Depois deste primeiro banho as plantas ou as hastes reunidas em feixes ou soltas são retiradas e postas em um outro banho composto de uma solução de soda do commercio (carbonato de soda) na proporção de 1/20 do soda para 19/20 de agua, cujo fim é dissolver a materia aglutinante.

Este resultado obtido, o que se manifesta por um principio de fermentação, deitase as plantas ou as hastes inteiras taes quaes sahem do banho, dentro de tambores dos quaes o comprimento regula as das hastes e construidos de conformidade com o desenho junto.

O tambor A, que pôdo ser construido de qualquer materia, seja ferro, madeira, zinco, etc., leva em cada topo um eixo redondo B, C, descansando em mancaes D, E; um dos eixos leva uma polia como indica a planta ou engrenagem si for necessario, destinada a transmitir ao tambor um movimento gyratorio.

Uma tampa que existe em todo o comprimento serve para carregar e descarregar o aparelho.

A secção transversal do tambor representada é quadrada; pôle ter ella a forma de um poligono qualquer, pôle mesmo ter uma secção circular, levando pás longitudinaes presas na circumferencia do tambor.

Juntamente com as hastes, é posta dentro do tambor uma quantidade determinada, seja de areia fina e secca, cascalho, terra penetrada, esmeril, para absorver a gomma ou materia aglutinante dissolvida e ajudar ao trabalho mecanico da batagem obtida pelo movimento gyratorio do tambor, cuja velocidade é calculada de modo que as materias acompanhando uma face, no seu movimento de ascensão, e depois solidificadas pela gravidade, sejam precipitadas sobre a face seguinte; essas quedas successivas destacam as fibras das hastes e as destacam tambem entre si; na mesma occasião a areia absorve a gomma; as fibras ficam perfectamente separadas e limpas de quaesquer materias.

Depois de seccas (as fibras sahem humidas do tambor) e sacudidas, ellas pôlem ser entregues á industria.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção de nosso processo de tratar as plantas textis:

1.º O emprego de banhos combinados, permitindo abreviar consideravelmente o antigo processo de rouissage, ficando as fibras com todas as suas qualidades e não lhes alterando a resistencia a tração, como acontece, por causa de um principio de putrefacção que sempre se desenvolve com aquelle processo;

2.º A dissolução da materia aglutinante pelo banho chimico;

3.º O emprego de uma materia pulverulenta qualquer, semelhante ás mencionadas, que possam absorver a gomma diluida pelo banho chimico conjuntamente com a batagem mecanica, obtida dentro do um tambor rotativo de qualquer forma, deixando inteira a parte lenhosa das hastes das plantas fibrosas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1890.—Como procurador, Jules Géraud.

N. 916—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de confirmação de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo para curtir pelles com o auxilio da electricidade, em nome de Simon Bjerke.

Este processo tem por objecto acelerar e facilitar o curtimento das pelles, augmentando a efficacia das forças capillares e endosmoticas, fazendo entrar a substancia curtidora na pelle mediante a força de correntes electricas, de maneira que estas não produzam formação de gazes na solução da substancia curtidora.

É sabido que na acção de curtir são as forças capillares e endosmoticas as que operam a infiltração da substancia curtidora de uma ou de outra maneira nos poros das pelles. Estas forças são ambas reforçadas pela influencia da electricidade. Assim a constancia da capillaridade varia segundo a differença e tensão electrica entre dous pontos da solução, de sorte que, quanto maior é esta ultima, maior tambem será aquella, pelo menos dentro de certos limites.

A diffusão é tambem activada ou ajudada pelas correntes electricas.

A prova deste facto é o poder que tem de augmentar a mudança de solução a travéz da parede porosa dos elementos galvanicos ordinarios. Tambem tem grande importancia no curtimento, pelo methodo em questão, a força da corrente positiva imprimindo presteza no trabalho. Para impedir a formação do gaz, a oxidação e a perda da substancia curtidora, que resulta della e que seria causada por correntes que circulam sempre na mesma direcção, se empregam no methodo em questão, correntes que mudam muito rapidamente de direcção, isto é, correntes que se chamam alternativas; desta maneira se chega ao reforço já mencionado das forças capillares e endosmoticas, ao passo que se evita a perda da substancia curtidora que resultaria da formação do gaz.

De accordo com o que precede, a acção se realisa, porque se colloza a pelle com a solução de substancia curtidora organica ou inorganica, entre dous polos electricos, por exemplo, duas chapas de cobre submergidas na solução e unidas ao conductor que leva as correntes electricas.

É evidente que, ao pôr em pratica esta invenção, pôdo-se pôr uma ou mais pelles para curtir, entre os polos, e que estes pôlem ser dispostos de differentes maneiras. Assim, por exemplo, pôle-se fazer o tanque de metal e elle pôle ter o inteiro servir como um dos polos.

Pela mesma maneira pôle-se fazer um ou mais partes do tanque de metal, e fazer servir estas partes como um dos polos, ou como ambos os polos; da mesma maneira pôde-se collozar os polos um ao lado do outro e um por baixo do outro, ou em qualquer posição que se queira.

Para a geração das correntes alternativas, pôde-se empregar elementos galvanicos ou thermo-electricos, ou machinas dinamo, ou magneto electricos, e estas separadamente,

ou em combinação com inductores, em uma palavra, são applicaveis tolos os meios de produzir correntes electricas, mesmo sendo em combinação com aparelhos de fazer mudar a direcção das correntes assim de obter correntes alternativas.

Em resumo, o que se reivindica como novo e que desejo reservar como minha propriedade é:

Um processo para curtir pelles que consiste em as collocar em uma solução de substancia curtidora, entre dous polos electricos, que se acham dentro da solução e entre as quaes passam correntes electricas alternativas.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1890.—Simon Bjerke.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as seguintes obras:

Livros para registro de nascimentos, casamentos e obitos, cada um ...	4\$000
Relação dos cidadãos qualificados eleitores em 1890 na parochia do Sacramento	\$200
Idem, idem na de S. José	\$200
Idem, idem na da Candelaria	\$200
Idem, idem na de Santa Rita	\$200
Idem, idem na de Sant'Anna	\$200
Idem, idem na de Santo Antonio	\$200
Idem, idem na da Gloria	\$200
Idem, idem na do Espirito Santo	\$200
Idem, idem na da Lagca	\$200
Idem, idem na da Gavea	\$200
Idem, idem na do Engenho Novo	\$200
Idem, idem na do Engenho Velho	\$200
Idem, idem na de S. Christovão	\$200
Idem, idem nas de Campo Grande e Guaratiba	\$200
Idem, idem nas de Paquetá e Ilha do Governador	\$200
Idem, idem nas de Ijuatima e Irajá	\$200
Idem, idem nas de Jacarépague e Santa Cruz	\$200
Nova legislação sobre sociedades anonymas e hypothecas	1\$000
Decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, reorganiza o serviço sanitario	\$500
Decretos do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, primeiro fasciculo, de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1889	3\$000
Ditos, primeiro dito, de 1 a 31 de janeiro de 1890	2\$000
Ditos, segundo dito, de 1 a 28 de fevereiro de 1890	1\$000
Constituição Americana	\$500
» Suisa	\$500
» Argentina	\$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reimpressão)	5\$000

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n. 43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional.—1890